

*Plano Municipal de Educação de  
Ibaiti*

---



*Documento Base*

---

*2015 - 2025*



---

# Plano Municipal de Educação 2015/2025

---

Ibaiti – PR  
2015



---

**PREFEITO DE IBAITI**

Roberto Regazzo

**VICE-PREFEITA DE IBAITI**

Sirlei Teixeira Matioli

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Telma Giovana Morais Montalde

**EQUIPE RESPONSÁVEL PELA SÍNTESE**

Andréa Cristiana Pedroso dos Santos

Ellen Paula Kalisz Carvalho

Fabíola Cristina de Lima

Tania Fátima Fadel Bueno

Fábio Junior Siqueira



## EQUIPE DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coordenação/ Secretaria de Educação  
**Telma Giovana Moraes Montalde**

Representante da Educação Infantil  
**Patrícia Ferreira de Melo**  
**Valdinéia de Oliveira Lauriano Rosi**

Representante do Ensino Fundamental  
**André Ribeiro Luska**  
**Emanuelly Liciania de Oliveira Queiroz**  
**Neiva Gonçalves Batista dos Santos**  
**Tania Fátima Fadel Bueno**

Representante da Educação Especial  
**Cintia Ribas Soares**  
**Márcia Valéria Franco Bernardes**

Representante da Educação do Campo  
**José Antônio Sotta**  
**Selma Elias Rossi**

Representante da EJA  
**Marlene Pereira**  
**Raquel Bankes Ribeiro**

Representante da EAD  
**Leila Bonfim Torres**  
**Roberta Fadel Olivetti Guarneri**

Representante do Ensino Médio e Profissionalizante  
**Flávio Batista dos Santos**  
**Osmara Aparecida de Souza Azevedo**  
**Vanderli Maria Fernandes Wegrzyn**  
**Vera Isabel Pereira Pimentel**

Representante da Formação e Valorização do Magistério  
**Idari do Amaral**  
**Marinice Dimas Costa**  
**Taglis C. A. Batistão**



---

Representante do Financiamento e Gestão em Educação  
**Francislaine R. da Veiga**  
**Marcos A. de Almeida**

Representante do Núcleo Regional – NRE  
**Ellen Paula Kalizs Carvalho**  
**Fabiola Cristina de Lima**

Representante do Ensino Superior  
**Edmilsa Bonim Braga**  
**Flávia W. Martinez**

---



---

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>2 O MUNICÍPIO DE IBAITI</b>	<b>16</b>
2.1 Aspectos Geográficos	16
2.2 Aspectos Históricos	21
2.3 Aspectos Populacionais	23
2.4 Aspectos Socioeconômicos	28
2.5 Aspectos Culturais	32
<b>3 CONTEXTO EDUCACIONAL IBAITIENSE</b>	<b>32</b>
3.1 Conselho Municipal de Educação	33
3.2 A Rede Escolar de Ibaiti	34
<b>4 EIXOS TEMÁTICOS E ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO</b>	<b>35</b>
4.1 Educação Infantil	35
4.2 Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)	42
4.3 Ensino Médio e Profissionalizante	46
4.4 Educação Especial	52
4.5 Educação de Jovens e Adultos	55
4.6 Ensino Superior	57
4.7 Formação e Valorização do Magistério	67
4.8 Gestão Democrática	69
4.9 Financiamento da Educação	69
<b>5 METAS E ESTRATÉGIAS</b>	<b>72</b>
5.1 Educação Infantil	72
5.2 Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)	75
5.3 Educação de Jovens e Adultos	91
5.4 Ensino Médio e Profissionalizante	95
5.5 Ensino Superior	97
5.6 Valorização do Professor e Plano de Carreira	106
5.7 Gestão Democrática	108
5.9 Financiamento da Educação	108

---



---

<b>6 MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO</b>	<b>110</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>112</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>114</b>
Registros do Processo de Construção do PME	115

---



---

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – INDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE IBAITI – PR	28
TABELA 2 - EFETIVO DE PECUÁRIA E AVES 2013	28
TABELA 3 – NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS E EMPREGOS SEGUNDO ATIVIDADES ECONÔMICAS	29
TABELA 4 – ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS – UTILIZAÇÃO DAS TERRAS	30
TABELA 5 – ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	31
TABELA 6 – ESTABELECIMENTOS/DEPENDÊNCIAS/MODALIDADES DE ENSINO	34
TABELA 7 – ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 2015	38
TABELA 8 – EVOLUÇÃO DE NASCIDOS VIVOS SEGUNDO REGISTRO CIVIL	38
TABELA 9 – MATRÍCULAS NAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	39
TABELA 10 – MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	40
TABELA 11 – ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL	41
TABELA 12 – ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PRIVADA	41
TABELA 13 – INSTITUIÇÕES QUE OFERTAM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	43
TABELA 14 – INSTITUIÇÕES QUE OFERTAM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	44
TABELA 15 – MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL I E II	44

---



---

TABELA 16 – INSTITUIÇÕES QUE OFERTAM ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE	47
TABELA 17 – MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL	47
TABELA 18 – DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ANOS INICIAIS	48
TABELA 19 – DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ANOS FINAIS	48
TABELA 20 – MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	53
TABELA 21 – ESTABELECIMENTOS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO ESPECIAL	54
TABELA 22 – QUANTIDADE DE ALUNOS SEGUNDO TIPO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO	54
TABELA 23 – MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56
TABELA 24 – TAXA DE ANALFABETISMO	56
TABELA 25 – MATRÍCULAS DE JOVENS E ADULTOS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	56
TABELA 26 – CURSOS CONCLUÍDOS UAB -2008/2014	58
TABELA 27 – CURSOS EM ANDAMENTO UAB – 2015	60
TABELA 28 – CURSOS PREVISTOS UAB 2016/2017	61
TABELA 29 – CURSOS OFERTADOS PELA UNOPAR	62
TABELA 30 – CURSOS OFERTADOS PELA FEATI	63
TABELA 31 – PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL COM CURSO SUPERIOR E ATUANDO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	64
TABELA 32 – PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA	64
TABELA 33 – PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO	66

---



---

TABELA 34 – REPASSE FUNDEB 2014 – IBAITI	71
TABELA 35 – REPASSE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 2014 – IBAITI	72

---



---

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO POPULACIONAL DO MUNICÍPIO	25
GRÁFICO 2 – DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO IBAITIENSE POR FAIXA ETÁRIA	26
GRÁFICO 3 – IDHM DE IBAITI	27
GRÁFICO 4 – CRIANÇAS FORA DA ESCOLA EM IBAITI	45
GRÁFICO 5 – TAXA DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO	49
GRÁFICO 6 – TAXA DE ANALFABETISMO POPULAÇÃO 15 ANOS OU MAIS	49
GRÁFICO 7 – EVOLUÇÃO DO IDEB NOS ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	51
GRÁFICO 8 – EVOLUÇÃO DO IDEB NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	51
GRÁFICO 9 – PERFIL DA POPULAÇÃO – NÍVEL DE ESCOLARIDADE	57

---



---

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – MAPA DO ESTADO DO PARANÁ – LOCALIZAÇÃO IBAITI	16
FIGURA 2 – MAPA DO MUNICÍPIO DE IBAITI E SUAS DIVISAS	16
FIGURA 3 – IMAGEM AÉREA DO MUNICÍPIO	17
FIGURA 4 – CLIMA PARANAENSE	17
FIGURA 5 – RELEVO PARANAENSE	18
FIGURA 6 – VEGETAÇÃO PARANAENSE	21



---

## 1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação- PME de Ibaiti – PR, constitui-se a partir da sanção do Plano Nacional de Educação (PNE), pela Lei 13.005/2014 em 25 de Junho. Sem vetos presidenciais, a Lei 13.005/2014 (PNE) define metas e estabelece estratégias à educação nacional para o próximo decênio, estando estruturadas em 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização e de seus objetivos.

O Plano Nacional de Educação tem como diretrizes: a erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; melhoria da qualidade da educação; formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país; estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; valorização dos (as) profissionais da educação; promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. (BRASIL, 2014)

Este documento, ou seja, Plano Municipal de Educação traz o diagnóstico da realidade educacional municipal em todos os seus níveis e modalidades, com bases na legislação vigentes municipais, nas ações da Conferência Nacional de Educação 2010 (CONAE), que aprovou 677 deliberações sobre o Sistema Nacional Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação, bem como o que determina o Plano de Desenvolvimento da Educação do país, instituída a partir do Plano de Metas “Compromisso todos pela Educação”, CONAE 2014, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino

com o objetivo de aproximar o olhar investigativo entre as metas propostas do PNE com as ações de gestão que estão sendo desenvolvidas no município de Ibaiti.

Em consonância com os objetivos gerais do Plano Nacional de Educação e considerando as especificidades locais, identificadas no diagnóstico da educação do Município de Ibaiti, foram traçadas metas e estratégias no Plano Municipal de Educação.

A elaboração do PME contou com a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, envolvendo os atores da rede municipal, estadual e privada, confirmando a necessidade de articulação com todos os entes envolvidos na educação do município de Ibaiti, priorizando o caráter democrático e participativo da sociedade. Primeiramente foi constituído através de uma reunião, com membros de toda a sociedade civil e escolar formou-se uma Comissão organizadora para elaboração do Plano Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal nº 1399, de 24 de outubro de 2014.

As etapas de elaboração deste plano, contou com a realização de reuniões periódicas com a Comissão no período de novembro de 2014 a março de 2015. Primeiramente realizou-se o diagnóstico educacional e o levantamento de outras informações referentes ao município, que serviram como base para a construção das metas e estratégias deste PME até a elaboração final do Documento Base. Utilizou-se de bases científicas e todos os elementos possíveis (históricos, geográficos, culturais, sociais, financeiros, demográficos) existentes e disponíveis para uma leitura condizente com a realidade atual do Município, possibilitando a concretude das ações de curto, médio e longo prazo, nele elencadas e passíveis de realização numa realidade futura.

Após o processo de construção do Documento Base, realizou-se uma Audiência Pública no dia 27 de abril de 2015, tendo como princípio a democracia, oportunizando à sociedade civil a participação para a melhoria da educação municipal e na projeção de metas e estratégias que compõem o PME de Ibaiti. Participaram desta Audiência vários representantes do Poder Público, segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e setores organizados da sociedade onde puderam dar suas contribuições e conhecer as metas e estratégias contidas no Documento.

Para finalizar os trabalhos, encaminhou-se o Plano Municipal de Educação de Ibaiti – Pr ao Executivo e ao Legislativo, o qual foi aprovado e sancionado por lei.

## 2 O MUNICÍPIO DE IBAITI

### 2.1 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

#### ≠ Localização



FIGURA 1 – Mapa do Estado do Paraná com a Localização de Ibaiti  
Fonte: Caderno IPARDES 2015

O município de Ibaiti está situado na Região Norte do Paraná, também conhecida como Norte Pioneiro. Sua região totaliza uma extensão de 903,46 km<sup>2</sup>, estando a 295,60 Km de distância da capital. Localiza-se a uma latitude de 23° 50' 45" sul e a uma longitude de 50° 11' 16" a oeste, estando a uma altitude de 850 metros. Esta área limita-se com os municípios de Jundiá do Sul, Ribeirão do Pinhal, Arapoti, Curiúva, Ventania, Congonhinhas, Figueira, Sapopema, Japira e Pinhalão. A população do município está estimada em 30.464 habitantes (IBGE, 28 agosto de 2014), distribuída em seis distritos administrativos: Ibaiti, Amorinha, Campinhos, Euzébio de Oliveira, Vassoural e Vila Guay.



FIGURA 2 – Mapa do Município e suas Divisas.  
Fonte: Caderno IPARDES 2015



FIGURA 3 – Imagem aérea do Município.  
Fonte: Caderno IPARDES 2015

## ≠Clima

Com base na classificação climática de Köppen, pode se dizer que o clima de Ibaiti é subtropical úmido (Cfa) com temperatura média no mês mais frio inferior a 18oC (mesotérmico) e temperatura média no mês mais quente acima de 22oC, com verões quentes, geadas pouco frequentes e tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, contudo sem estação seca definida. (FONTE: IAPAR)



Figura 4 – Clima Paranaense

## ≠ Formação Geológica e Relevo

Segundo o geógrafo Reinhard Maack, no Estado do Paraná distinguem-se cinco grandes regiões de paisagens naturais: (ALMEIDA, p.04)

- 1) O litoral
- 2) A Serra do Mar
- 3) O Primeiro Planalto ou Planalto de Curitiba
- 4) O Segundo Planalto ou Planalto de Ponta Grossa
- 5) O Terceiro Planalto ou Planalto de Guarapuava

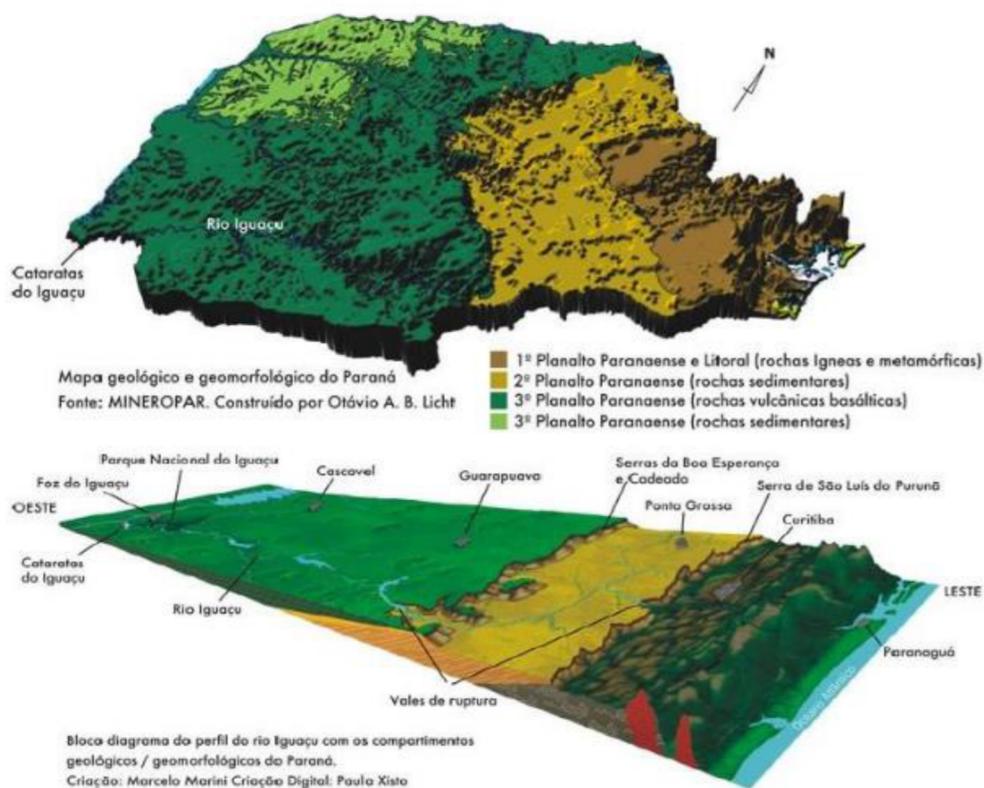


Figura 5 – Formação Geológica e Relevo do Paraná

Fonte: GEOVEST - MINEROPAR

A formação do solo de Ibaiti deu-se no Segundo Planalto ou Planalto de Ponta Grossa, com formações rochosas, ou seja, rochas sedimentares. O planalto paleozóico, também chamado de segundo planalto do Paraná ou planalto dos Campos Gerais, desenvolve-se em terrenos da Era Paleozóica, sendo constituído principalmente por rochas sedimentares da Bacia do Paraná, com destaque para os arenitos (Vila Velha e Furnas), folhetos betuminosos e o carvão mineral. É limitado, a

leste, pela escarpa devoniana, a Serrinha, que cai para o planalto cristalino e, a oeste, pelo paredão da Serra Geral, que sobe para o planalto basáltico.

Nesta região encontram-se os principais bens energéticos como: carvão mineral, urânio e xisto pirobotuminoso. Sendo a exploração do carvão a base da formação populacional do Município de Ibaiti.

O Município apresenta uma topografia muito irregular, que é classificada como ondulada.

A topografia local varia de áreas de relevo ondulado, de ocorrência Argissolos, com, até áreas de relevo montanhoso e escarpado, de ocorrência de Neossolos. (RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RAS)

### ≠ **Hidrografia**

O Município de Ibaiti é banhado pelo Ribeirão do Peixe ou Laranjinha; Ribeirão do Engano; Ribeirão Grande, que abastece a cidade; Ribeirão do Café; Ribeirão do Rumo; Ribeirão do Cesário e Ribeirão Mata Cachorro.

### ≠ **Vegetação e Solo**

A região do Segundo Planalto é caracterizada, de modo geral, por uma homogeneidade fito fisionômica em virtude da predominância das herbáceas. Ocorrem pequenos capões, núcleos de vegetação arbustiva e arbórea, bem como matas ciliares. Nestas porções a vegetação é relativamente densa, incluindo árvores de pequeno e médio porte, associadas às demais plantas hidrófilas das regiões de cotas mais baixas e alagadiças, próximas aos cursos de água. Devido às ações antrópicas o meio florístico encontra-se severamente alterado tanto em composição como em seus limites.

As temperaturas são variáveis, mas as médias situam-se em torno de 16°C a 18°C no sul, podendo ocorrer geadas no inverno. As precipitações pluviométricas são normalmente inferiores a 1.600mm.

A região abrangida, com solos apresentando grande diversificação, desde solos pesados e impermeáveis até solos arenosos empobrecidos, possui variações na sua composição florística. O caráter geral é de uma floresta com 25 a 30m. de altura, com abundante sub-bosque, lianas e epífitas. De acordo com a subdivisão proposta por Dubois a região norte do Paraná, onde se localiza o Município de Ibaiti,

há a predominância da Floresta Pluvial (Ombrófila) Tropical, onde encontra-se pequenas porções das florestas ainda preservadas. A flora local é composta por várias espécies como: cedro (*Cedrelafissilis*), araribá (*Centrolobiumrobustum*), açoita cavalo (*Lutheadivaricata*), pau d'Alho (*Gallesia gorarema*), ipê (*Tabebuia sp*), canjerana (*Cabralea canjerana*), palmito (*Euterpe edulis*), peroba (*Aspidospermopolynuron*), angico (*Paraptadenia rígida*), canafistula (*Peltophorumdubium*), ceboleiro (*Phytolaccadióica*), sapopema (*sloanea spp.*), entre outras.

No município de Ibaiti, a cobertura florestal diminuiu consideravelmente se comparada com as décadas de 60 e 70. Ultimamente houve intenso reflorestamento, com espécies exóticas (eucalipto e pinus), principalmente por empresas de papel, celulose e serrarias. (EMATER IBAITI, 2014, p.08)

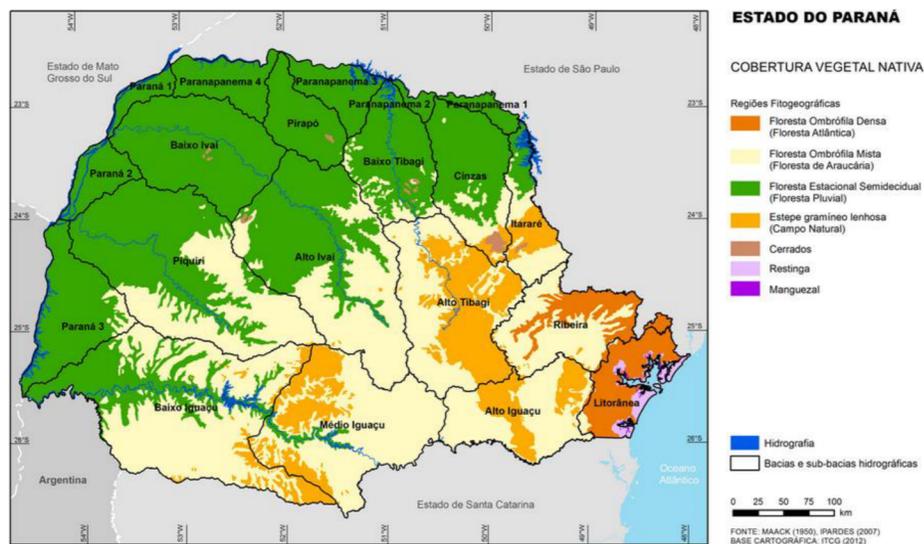


Figura 6 – Vegetação do Paraná

Pela metodologia utilizada pela EMBRAPA/IAPAR (1980), os solos podem ser divididos em seis grupos de aptidão, conforme descrito abaixo:

Grupo 1: aptidão boa para lavoura;

Grupo 2: aptidão regular para lavoura;

Grupo 3: aptidão restrita para lavoura;

Grupo 4: aptidão para pastagem plantada;

Grupo 5: relacionado à aptidão para silvicultura e/ou pastagem;

Grupo 6: sem aptidão para uso agrícola, a não ser em casos especiais e indicado para preservação da flora e da fauna ou para recreação.

O município de Ibaiti está enquadrado nos grupos 1, 2, 3 e 4, ou seja, apresentam solos com aptidão boa ou regular para lavouras. No entanto, por haver uma diversidade de solos, não é aconselhável delimitar áreas homogêneas. Empiricamente isto ocorre pela própria seleção de empreendimentos. E desta forma, as possibilidades se multiplicam em diversas opções, em função da grande diversidade dos fatores de produção como: clima, solo, relevo, vias de acesso e altitude. Existem quatro tipos de solo predominantes no município de Ibaiti: argissolo vermelho-amarelo, solos neossolo e latossolo vermelho-escuro. (EMATER IBAITI, 2014, p.07)

## **2.2 ASPECTOS HISTÓRICOS**

### **≠Histórico**

O povoamento da região onde hoje se localiza o Município de Ibaiti, na bacia do Paranapanema, foi iniciado em 1867. Em 1916 o Coronel Luiz Ferreira de Melo, doou 75 alqueires para formação de um povoado, o Patrimônio do Café. O povoado iniciou com ranchos onde residiam os pioneiros que vieram para esta região a fim de explorar uma jazida de carvão de pedra, que prometia grande oportunidade de lucro.

Os primeiros habitantes atraídos pela promessa da exploração Carbonífera realizavam o transporte das jazidas pôr carro-de-boi até a estação de Calógeras, nessa época conhecida como KM-53, ramal ferroviário que partia de Jaguaraíva- PR com destino a Ourinhos – SP. (MAYNARDES, 2005, p.14)

O transporte do carvão em carros de bois não foi tarefa fácil, pois eram aproximadamente 70 km a serem percorridos, passando por péssimos carregadores, ladeando rios em um terreno acidentado.

O senhor Alvino de Souza Cruz, residente na cidade do Rio de Janeiro – RJ, foi o responsável para dar impulso à mineração do local, convencendo autoridades Federais da necessidade de um sub-ramal ferroviário, que chegasse até ao Vale do Rio do Peixe, onde se encontravam grandes jazidas do carvão mineral na época. O Governo Federal autorizou a construção que partia de Wenceslau Braz – PR e chegava até o Vale do Rio do Peixe.

Patrimônio do Café foi elevado à categoria de distrito, pelo Decreto nº 651, de 01-08-1909. Por volta de 1920 um novo povoado paralelo a ascensão do Patrimônio do Café foi surgindo às margens da ferrovia, o povoado de Barra Bonita.

Em 1926, foi inaugurada a Estação Ferroviária Barra Bonita com o nome de Arthur Bernardes. A estrada de ferro tinha 177 Km de extensão, saindo de Wenceslau Braz, passando por Serradinho, Pinhalão, Japira, Barra Bonita (Ibaiti) e Arthur Bernardes (Euzébio de Oliveira).

Na época o senhor Fritz Herberstreit, fixou residência em Barra Bonita para ser o mecânico das máquinas de mineração. Em casinhas rústicas e ranchos, os operários mais categorizados da mina de carvão, estabeleceram moradia perto da Estação. Os funcionários da estrada de ferro também foram se fixando nas imediações da Estação. O senhor Alexandre Marques Leal comprou uma hospedaria que servia de alojamento para engenheiros, empreiteiros, operários categorizados e viajantes que se aventuravam por esta região.

Através da Lei nº 2008, de 01 de março 1921, elevou-se à categoria de distrito judiciário. Em virtude do Decreto Estadual nº 2465, de 2 de abril de 1927, a Sede Distrital foi transferida para o novo povoado denominado Barra Bonita. O povoado de Barra Bonita aumentou com a chegada de portugueses e outros imigrantes.

A estrada de ferro foi desativada em 1967, em razão do declínio do carvão e não haver outros produtos para o transporte. Depois de encerrada as atividades de mineração, o povoado de Barra Bonita continuou a crescer, vieram as primeiras casa comerciais, cuja localização estava no início da Rua Paraná, depois da esquina da Rua Rui Barbosa, sendo seus proprietários os irmãos Pedro e Armando Salomão; João Bartolomeu estabeleceu a primeira padaria; Marcolino Cipriano a primeira selaria e barbearia; Teixeira de Assis a primeira farmácia; além de arrendatários, fazendeiros, meeiros que se instalaram desenvolvendo o plantio de cafezais, criação de porcos dentre outras culturas.

Dentre alguns dos fundadores de Ibaiti temos: Antônio Ferreira Filho, Fritz Herbertstreit, Theóphilo Marques da Silveira, José Fortunato Heidgger, Francisco Rodrigues de Mello, Benedito Pimenta Filho, Max Alfredo Kasprovicz, José Conde dos Santos, Tertuliano de Moura Bueno, Janina Gonevino Costa, José Gonçalves Dias.

Anos depois, devido ao fato de haver no Estado de São Paulo uma cidade com o nome de Barra Bonita, foi necessário escolher outra designação para o distrito.

Posteriormente, pelo Decreto Lei Estadual nº 199, de 30 de dezembro de 1943, o povoado recebeu o nome de Ibaiti. Pela Lei Estadual nº 2 de 11 de outubro de 1947, passou à categoria de município, com território desmembrado de Tomazina. Em 17 de novembro de 1947, ocorreu a instalação coletiva dos municípios criados pela Lei nº 2, de 11 de outubro de 1947, na Capital do Estado; e em 9 de novembro de 1947, procedeu-se à instalação na Sede Municipal, ou seja, ficou instituído o município então denominado Ibaiti, tendo como Prefeito Interino o Sr. Atayde Loyola, sendo, após o Sr. Júlio Farah, o primeiro Prefeito eleito, que governou de 1947 a 1951.

Em divisão territorial datada de 01 de julho de 1955, é constituído do distrito sede. Pela lei estadual n.º 3549, de 04 de fevereiro de 1958, é criado o distrito de Vassoural e Vila Guay e anexado ao município de Ibaiti. Em divisão territorial datada de 01 de julho de 1960, o município é constituído de 3 distritos: Ibaiti, Vassoural e Vila Guay. Pela lei estadual n.º 5560, de 29 de maio de 1967, é criado o distrito de Amorinha e anexado ao município de Ibaiti. Pela lei municipal n.º 62, de 15 de abril de 1964, é criado o distrito de Euzébio de Oliveira e anexado ao município de Ibaiti.

Mais tarde, 01 de janeiro de 1979, o município sofre nova alteração em relação a divisão territorial, passando a ser constituído de 5 distritos: Ibaiti, Amorinha, Euzébio de Oliveira, Vassoural e Vila Guay. Mais tarde é criado o distrito de Campinho que também se anexa ao município de Ibaiti.

Novamente em 15 de julho de 1999, o município sofre alteração passando a ser constituído de 6 distritos: Ibaiti, Amorinha, Campinho, Euzébio de Oliveira, Vassoural e Vila Guay, permanecendo essa divisão territorial até a presente data.

O nome do município é de origem indígena, em Tupi-Guarani e significa: Água da Pedra (Iba=água / Iti= pedra). A escolha do nome ocorreu em razão de haver na região, pedreiras de onde brotavam água permanente.

Os habitantes do município denominam-se ibaitienses.

## **2.3 ASPECTOS POPULACIONAIS**

### **≠ Grupos Étnicos**

O fluxo imigratório oriundo dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais, em direção ao Norte do Estado do Paraná, motivado pela valorização do café no mercado

internacional, no início do século XX, impulsionou o crescimento da povoação, numa região que ficou conhecida como “Norte Pioneiro ou Norte Velho”.

Ibaiti também passa na década de 50 e 60 a ser influenciado por este período, recebendo colonizações em que predominavam as grandes fazendas produtoras de café. Vários imigrantes passaram a constituir a etnia formadora da população ibaitiense. Os primeiros colonizadores, dentre eles poloneses, alemães, espanhóis, italianos, japoneses, árabes constituíram o cerne da gente ibaitiense.

### **- Imigração Japonesa**

A história da imigração japonesa se faz presente no Município de Ibaiti protagonizada pelos fundadores da Seicho-No-Ie do Brasil. Tudo começou em plena Segunda Guerra Mundial (1939-1945), quando um pequeno grupo de agricultores japoneses, liderados pelos irmãos Miyoshi e Daijiro Matsuda, resolveram organizar a Associação dos Jovens da Seicho-No-Ie Aurora. Os dois irmãos moravam no Bairro Amora Preta e conheceram a doutrina por meio de um vizinho que possuía vários exemplares de revista relativa ao assunto e que divulgava o acontecimento de curas milagrosas. Em 1942, eles construíram e inauguraram a sede da associação. Em 25 de junho de 1955, a entidade foi oficializada com o nome de Associação dos Moços da Seicho-No-Ie do Brasil, que em 1980 passou a ser denominada simplesmente de Seicho-No-Ie do Brasil.

### **- Imigração Polonesa**

As primeiras famílias de imigrantes poloneses que vieram para o Município de Ibaiti fixaram residência no Bairro da Amorrinha e posteriormente na cidade de Ibaiti.

### **- Imigração Italiana**

As primeiras famílias italianas chegaram ao município de Ibaiti por volta de 1916 para trabalharem nas fazendas de café.

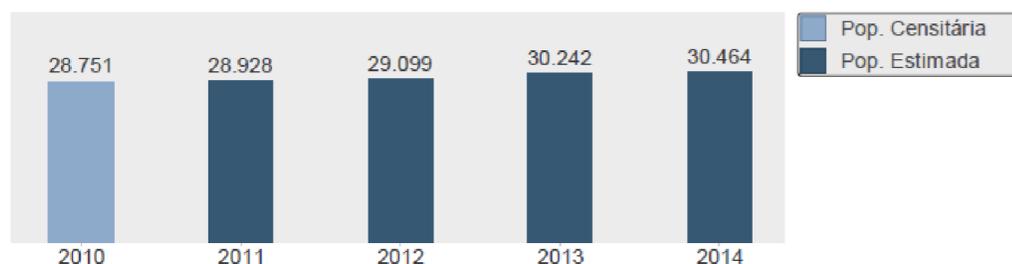
## - Imigração Árabe

Os árabes que vieram para esta região trouxeram consigo a velha tradição de comerciantes, eram os conhecidos como mascates, que iam de porta em porta vender suas mercadorias.

A população ibaitiense atual é oriunda, em sua maioria, do Estado de São Paulo e de Minas Gerais, além de outras regiões do Estado do Paraná. São pequenos e grandes agricultores, pecuaristas, comerciantes, trabalhadores de indústrias, professores, bancários, profissionais liberais dentre outras profissões que com seu trabalho e tradições culturais promovem o desenvolvimento do Município.

O gráfico a seguir demonstra a evolução populacional de Ibaiti nos últimos anos:

**GRÁFICO I**  **EVOLUÇÃO POPULACIONAL DO MUNICÍPIO**

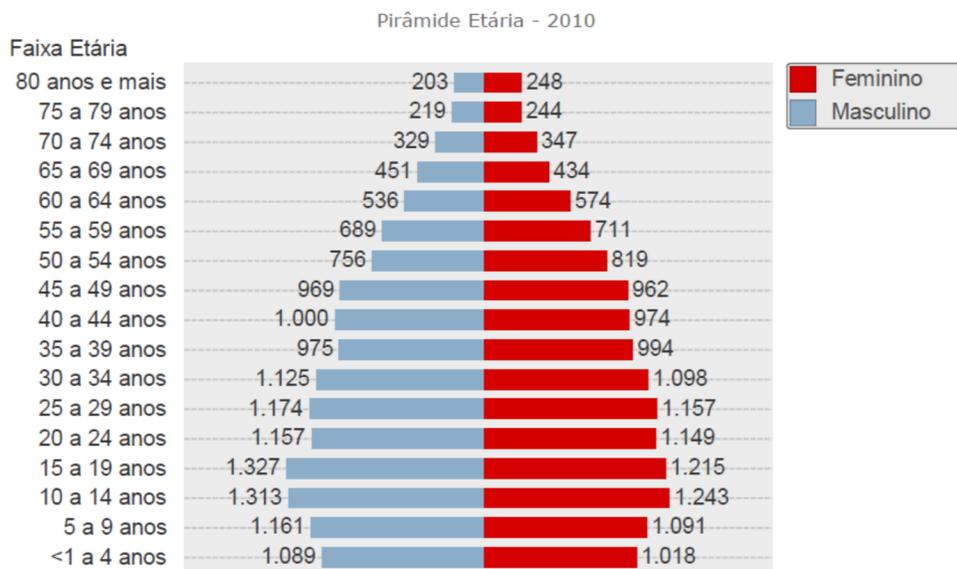


Fonte: IBGE 2010/Caderno IPARDES 2015/SUBPLAN

A população censitária de Ibaiti, com base nos dados do IBGE 2010, é de 28.751 habitantes, distribuídos em 23.116 habitantes na Zona Urbana e 5.635 habitantes na Zona Rural, em uma densidade de 33,59 (Hab/Km<sup>2</sup>). Tem como grau de urbanização de sua densidade demográfica o total de 80,40%. Apresenta ainda em relação à domicílios ocupados o total de 8.577 (zona urbana) e de 2.181 (zona rural). (IBGE- 2010).

Com relação à distribuição da população em relação à faixa etária, o Município apresenta a evolução a seguir:

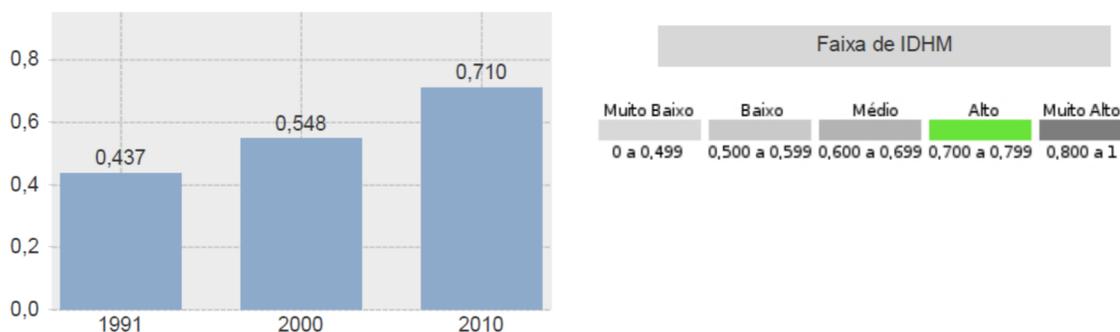
## GRÁFICO 2: DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO IBAITIENSE POR FAIXA ETÁRIA



Fonte: IBGE- Censo Demográfico – 2010/ Caderno IPARDES 2015.

A infraestrutura urbana básica, a qual é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação, fatores considerados elementos essenciais para a qualidade de vida e à garantia da moradia digna, além de importantes para a promoção da saúde e do bem-estar dos cidadãos, se fazem presentes no município. De acordo com o IBGE em agosto de 2014 (apud Caderno Estatístico IPARDES, p.11, 2015) as unidades residenciais são assim atendidas: 9.201 domicílios com abastecimento de água (canalizada), 9.205 com esgotamento sanitário (banheiro ou sanitário), 7.968 com destino de lixo (coleta) e 9.237 com energia elétrica.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Ibaí é 0,710, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,813, seguida de Renda, com índice de 0,738, e de Educação, com índice de 0,596. Ocupando o 175º lugar no Estado. (IPEA- Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicada).

**GRÁFICO 3 - IDHM**

Fonte: IPEA/FNUD/FJM

Segundo o IPEA a evolução do IDH de Ibatiti está assim apresentado:

- ≠ **Entre 2000 e 2010:** O IDHM passou de 0,548 em 2000 para 0,710 em 2010 - uma taxa de crescimento de 29,56%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 64,16% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,222), seguida por Renda e por Longevidade.
- ≠ **Entre 1991 e 2000:** O IDHM passou de 0,437 em 1991 para 0,548 em 2000 - uma taxa de crescimento de 25,40%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 80,28% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,152), seguida por Longevidade e por Renda.
- ≠ **Entre 1991 e 2010:** De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,437, em 1991, para 0,710, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 62,47% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 51,51% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,374), seguida por Renda e por Longevidade. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos

foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda. (IPEA/ATLASBRASIL/Perfil de Ibaiti – PR([http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/ibaiti\\_pr](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/ibaiti_pr)))

**TABELA 1**  **ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE IBAITI - PR**

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Ibaiti  PR

IDHM e componentes	1991	2000	2010
<b>IDHM Educação</b>	0,222	0,374	0,596
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	18,33	25,80	42,04
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	35,21	45,99	92,44
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	30,48	61,92	88,36
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	21,88	43,96	59,01
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	9,99	28,24	44,13
<b>IDHM Longevidade</b>	0,654	0,725	0,813
Esperança de vida ao nascer (em anos)	64,26	68,50	73,77
<b>IDHM Renda</b>	0,576	0,608	0,738
Renda per capita (em R\$)	287,54	352,52	787,74

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

## 2.4 ASPECTOS SÓCIOECONÔMICOS

A economia do Município de Ibaiti baseia-se na produção animal, destacando-se a criação de galináceos (aves), bovinos e suínos. Na produção agrícola destaca-se na cultura da soja e a cana-de-açúcar, embora o cultivo de outros produtos agrícolas se destaque e aconteça em menor expansão. Também fazem parte dos setores econômicos-produtivos do município a extração vegetal de madeira, a partir do reflorestamento básico de pinus. (IPARDES, p.07, 2015)

**TABELA 2 - EFETIVO DE PECUÁRIA E AVES - 2013**

EFETIVOS	NÚMERO
Rebanho de bovinos	76.408
Rebanho de equinos	1.290
Galináceos – Total	1.714.000
Galinhas (1)	40.000
Rebanho de ovinos	1.600
Rebanho de suínos – Total	12.000
Matrizes de suínos (1)	2.000
Rebanho de bubalinos	13
Rebanho de caprinos	420
Codornas	320

Rebanho de ovinos tosquiados	610
Rebanho de vacas ordenhadas	7.200

FONTE: IBGE / IPARDES/ Posição em 18 de dezembro de 2014.

Outras atividades econômicas como as do setor terciário (indústria de transformação) e secundário (comércio e serviço) também se fazem presente, contribuindo para a economia do Município, como demonstra a tabela a seguir sobre a estrutura e a dinâmica do mercado de trabalho de Ibaiti.

**TABELA 3 - NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS E EMPREGOS SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS 2013**

ATIVIDADES ECONÔMICAS (1)	ESTABELECIMENTOS	EMPREGOS
<b>INDÚSTRIA</b>	58	649
Extração de minerais	2	10
Indústria de Transformação	56	639
Indústria de produtos minerais não metálicos	10	135
Indústria metalúrgica	6	12
Indústria mecânica	4	11
Indústria do material elétrico e de comunicações	-	-
Indústria do material de transporte	1	4
Indústria da madeira e do mobiliário	10	147
Indústria do papel, papelão, editorial e gráfica	3	6
Indústria da borracha, fumo, couros, peles e produtos similares e		
Indústria diversa	2	1
Indústria química, de produtos farmacêuticos, veterinários, de		
perfumaria, sabões, velas e matérias plásticas	2	9
Indústria têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos	10	293
Indústria de calçados	-	-
Indústria de produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico	8	21
Serviços Industriais de Utilidade Pública	-	-
<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	33	62
<b>COMÉRCIO</b>	383	1.333
Comércio varejista	359	1.210
Comércio atacadista	24	123
<b>SERVIÇOS</b>	216	2.412
Instituições de crédito, seguros e de capitalização	9	62
Administradoras de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos		
Profissionais, auxiliar de atividade econômica	52	723
Transporte e comunicações	27	214
Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção,		

radiodifusão		
e televisão	91	310
Serviços médicos, odontológicos e veterinários	23	50
Ensino	8	237
Administração pública direta e indireta	6	816
AGROPECUÁRIA (Agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca)	146	703
ATIVIDADE NÃO ESPECIFICADA OU CLASSIFICADA	-	-
TOTAL	836	5.159

FONTE: MTE/RAIS/ IPARDES Fev/2015

O Município de Ibaiti possui cerca de 1.584 propriedades rurais, perfazendo um total de 76.889 hectares. (Fonte: Secretaria Municipal de Agricultura).

**TABELA 4** ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS UTILIZAÇÃO DAS TERRAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (ha)
Lavoura temporária	141	11.184
Horticultura e floricultura	44	321
Lavoura permanente	548	9.497
Produção de sementes, mudas e outras formas de propagação vegetal	7	25
Pecuária e criação de outros animais	830	54.330
Produção florestal de florestas plantadas	14	1.532
TOTAL	1.584	76.889

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário

NOTA: A soma das parcelas da área, não corresponde ao total porque os dados das Unidades Territoriais com menos de três informantes estão desidentificados com o caráter 'X'. Dados revisados e alterados após divulgação da 2ª Apuração do Censo Agropecuário 2006, em outubro de 2012.

O comércio e a prestação de serviços concentram-se na sede do município. A comercialização agrícola é feita por várias empresas como: Cooperativa Integrada, Cooperativa Vilella, DENORPI, dentre outros estabelecimentos. Existem outras atividades comerciais no campo varejista e atacadista, que concentram suas atividades nos ramos de produtos de maquinários, aparelhos, equipamentos, produtos alimentícios, cafeeiras, bebidas, roupas, supermercados, madeireiras, etc.

A movimentação da economia ibaitiense é favorecida pelas agências bancárias instaladas: Banco HSBC, Bradesco, Caixa Econômica Federal, SICREDI, Banco do Brasil, SICOOB, Banco Social e Banco Itaú.

O Município é interligado por via asfáltica estadual a todas as regiões circunvizinhas, é cortado pela Rodovia Federal BR-153 utilizada por transportes coletivos e particulares. O aeroporto municipal Moysés Lupion, situado no Distrito do Campinho, possibilita o tráfego aéreo de pequenas aeronaves.

O atendimento à saúde, no município, é feito basicamente pelo SUS, na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti – FHSMI, no Posto de Saúde Central, no Posto de Saúde Cohapar e no Posto de Saúde da Mulher e da Criança e ainda nos Postos de Saúde nos distritos do Campinho, Vila Guay, Amorzinha, Euzébio de Oliveira, Vassoural, Paulistinha e Carvãozinho. Conta também com várias Clínicas Médicas Odontológicas, Psicológicas e outras, que prestam atendimento em sistema privado e conveniados a planos de saúde. Segundo o Caderno Iparde (2015, p. 31), os estabelecimentos de saúde do Município de Ibaiti, estão assim dispostos:

**TABELA 5 ESTABELECEMENTOS DE SAÚDE**

TIPO DE ESTABELECEMENTO	NÚMERO
TOTAL DE ESTABELECEMENTOS (1)	38
Centro de atenção psicossocial (CAPS)	-
Centro de saúde / Unidade básica de saúde	2
Clínica especializada / Ambulatório especializado	4
Consultórios	13
Hospital geral	1
Policlínica	3
Posto de saúde	7
Unidades de pronto atendimento (UPAs)	-
Unidade de serviço de apoio de diagnose e terapia	5
Unidade de vigilância em saúde	-
Unidade móvel de nível pré-hospitalar - urgência / emergência	2

FONTE: MS/CNES

Outras empresas também prestam serviços à comunidade como academias de ginásticas, salões de beleza e estética, floriculturas, supermercados, fábrica de móveis e estofados, gráficas, construtoras, funerárias, restaurantes, panificadoras, farmácias, laboratórios, dentre outros.

Ibaiti conta com 01 Agência de Correio (própria) e 05 Agências de Correio Comunitária.

Na área da comunicação social, conta com três estações de rádio, a Colinas FM, Rádio Educadora de Ibaiti (AM) e Ativa FM. Conta ainda com dois jornais impressos: Jornal Panorama, Jornal A Voz do Povo e dois jornais digitais: Informe Policial e Jornal de Ibaiti. Além de provedores de Internet que atendem às necessidades de divulgação de notícias, de serviços e entretenimento.

Algumas associações de caráter beneficente também se fazem presentes como: Rotary Club, Maçonaria, Asilo São Vicente de Paula. Alguns Projetos Sociais como: Casa de Passagem, Casa Lar, Projetos Assistenciais (FACAI – Casa da Criança - Guarda Mirim, Projeto Piá) que prestam relevantes serviços na área assistencial e educacional.

## **2.5 ASPECTOS CULTURAIS**

O Município conta com espaços onde presta ao conjunto da população, serviços públicos gratuitos de acesso à leitura, informação e atividades de expressão cultural e intelectual, sendo elas: Biblioteca Pública Professor Fernando Maynardes, Museu Mário Yamanouye, 02 Centros Culturais denominados: “Espaço Cultural Dini de Moura Fadel” e “Casa da Cultura”.

No lazer, a cidade conta com 04 clubes sociais: Associação do Banco do Brasil, Associação Banestado, Sociedade Rural Regional de Ibaiti – SORRI, a qual realiza anualmente a Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Ibaiti (FICAI), ainda o Centro de Tradições Gaúchas “Tropeiros das Colinas”, onde se reúnem as correntes étnicas que cultivam e divulgam a cultura e as tradições peculiares a vida dos gaúchos.

## **3 CONTEXTO EDUCACIONAL IBAITIENSE**

Entendendo a relevância de se planejar ações que contemplem a formação individual, social e política dos educandos, ainda, tendo em vista o dever constitucional de se oferecer Ensino de qualidade em todas as modalidades, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior, há a necessidade de se ter como base o conhecimento consistente e coerente da realidade educacional do município.

Levando em consideração a realidade educacional, buscam-se subsídios para a construção PME para o decênio 2015 a 2025.

Este tópico tem como objetivo introduzir a descrição da realidade educacional do município de Ibaiti – PR, contribuindo para o conhecimento e a reflexão da mesma, bem como para a identificação das demandas e necessidades que nela se manifestam.

O município tem várias instituições educacionais. São 09 escolas estaduais, 08 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), 12 escolas municipais de Ensino Fundamental I e Educação Infantil (Pré-Escolar), 02 escolas particulares que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental, 01 escola filantrópica de Educação Especial, 01 Escola Técnica e Profissionalizante, 01 Universidade Pública, Universidade Aberta do Brasil (UAB – Polo Ibaiti) e 03 Universidades Particulares (UNOPAR/FEATI/FACINTER),

O município conta com o Conselho Municipal de Educação, o qual desempenha função essencial para a elaboração, implantação e acompanhamento do presente Plano Municipal de Educação de Ibaiti – PME. Plano este que apresenta um breve diagnóstico da realidade da educação municipal, nos diferentes níveis e âmbitos, conforme orientação contida no *Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação*  PME/Brasil (2005), bem como das diretrizes e metas estabelecidas para cada nível e modalidade educacional.

### 3.1 Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação de Ibaiti - CME foi criado por Lei e integrado à Rede Municipal de Ensino possuindo natureza representativa, consultiva e participativa na gestão da educação.

A criação deste conselho deu-se a partir da Lei nº262/2000 de 08/05/2000, em cumprimento ao art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9394/1996.

A instituição do CME é de suma importância para o Município, principalmente por este consistir um elemento fundamental para a elaboração, implementação e avaliação do presente plano.

O Conselho Municipal de Educação de Ibaiti atual e com vigência até 2016 é composto por 13 (treze) membros titulares e 07 (sete) suplentes, indicados pelos

segmentos que representam e nomeados pelo Decreto nº 1268, de 28 de janeiro de 2013.

### 3.2 A Rede Escolar de Ibaiti

Este tópico contém informações referentes à infraestrutura da rede de ensino do Município, contemplando o número de estabelecimentos de ensino e turmas nos diferentes níveis e âmbitos da educação. Sua apresentação se justifica pela necessidade de conhecimento da amplitude e dimensão do sistema educacional do município, como elemento inicial para a posterior análise do contexto e demandas de cada um dos eixos definidos no presente Plano Municipal de Educação, bem como para a elaboração de metas e estratégias de ação compatíveis com a realidade e possíveis de serem concretizadas.

A tabela a seguir apresenta os dados referentes ao número de estabelecimentos de ensino existentes em 2015, por dependência administrativa e nível de ensino, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação.

**TABELA 6 - Estabelecimentos/Dependência Administrativa/Modalidade de Ensino**

<b>ESTABELECEMENTOS DE ENSINO</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>ESTADUAL</b>	<b>PRIVADA</b>
Educação Infantil (Creche)	08	-	02
Educação Infantil e Fundamental I	12	-	02
Ensino Fundamental II	-	09	01
Ensino Médio	-	01	01
Educação Especial	-	01	-
Educação de Jovens e Adultos	01	01	-
Ensino Profissional e Tecnológico	-	01	-
Educação Superior	-	01	03

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Como se pode observar na tabela, o atendimento educacional no município abrange desde a educação infantil ao ensino superior, sendo realizado por 37 instituições que se dividem em públicas municipais, estaduais e instituições privadas.

Estas instituições atenderam no ano de 2013 um total de 456 alunos na Educação Infantil (0 a 3 anos), 602 alunos na Educação Infantil (4 a 5 anos), 2.460 no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), 1.854 no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), 150 alunos na Modalidade EJA, 2.686 na Modalidade Ensino Médio, 166 na

Modalidade Profissionalizante e 431 na Educação Superior. (SERE/EDUCACENSO)

A elaboração do diagnóstico foi subsidiada por vários documentos bibliográficos já elaborados como: Censo Demográfico do IBGE/2010, Cadernos Estatísticos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, Educacenso – MEC/INEP, Observatório do PNE, dentre outros, afim de levantar informações sobre o município de Ibaiti nos aspectos históricos, econômicos, sociais e educacionais.

O detalhamento das características e especificidades dos diferentes níveis e âmbitos da educação do município será apresentado, para efeito de melhor compreensão da realidade e análise da viabilidade de materialização das metas e estratégias de ação propostas para cada nível de ensino, nos respectivos eixos temáticos que os contemplam.

## **4 EIXOS TEMÁTICOS - ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO DE IBAITI**

### **4.1 Educação Infantil**

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade (Lei nº 9.394/96, art. 29).

A criança, no processo de educação, é sujeito histórico e de direitos. Nas instituições de Educação Infantil, ela desenvolve-se pelas relações e práticas educativas e pelas interações estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades.

Essas práticas e interações fundamentam-se na indissociabilidade entre o cuidar e o educar e na valorização do brincar como meio de expressão e de crescimento da criança.

A Educação Infantil é ofertada na:

- Creche para crianças de 0 a 3 anos de idade.
- Pré-Escola para crianças de 4 a 5 anos de idade.

O atendimento em creche e pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade é definido na Constituição Federal de 1988 como dever do Estado em relação à educação, oferecido em regime de colaboração e organizado em sistemas de ensino da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Ainda todas outras responsabilidades como o direito de matrícula em escola pública, gratuita e de qualidade, acesso, permanência e pleno desenvolvimento e aproveitamento nas aprendizagens propiciadas. (Art.208, inciso IV; art.205; art.206, incisos I, IV e VI)

As creches e pré-escolas se constituem portanto, em estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos por meio de profissionais com formação específica legalmente determinada, a habilitação para magistério superior ou médio, refutando assim funções meramente assistencialista, embora mantenha a obrigação de assistir às necessidades básicas de todas as crianças.

A Educação Básica obrigatória e gratuita, segundo a LDB 9394/96 em seu Art.4º, Inciso I, sofreu alteração a partir da Lei 12.796 de 04/04/2013. Onde abrangeu também a Educação Infantil, ficando assim o texto:

“Art. 4º .....  
I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma:  
 a) pré-escola;  
 b) ensino fundamental;  
 c) ensino médio;  
 II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;  
 III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;  
 IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;  
 .....  
VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

Ainda a mesma lei altera demais artigos referentes à Educação Infantil, instituindo que:

“Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo.  
 § 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá:

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;

.....” (NR)

“[Art. 6º](#) É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.” (NR)

“[Art. 26](#). Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

.....” (NR)

“[Art. 29](#). A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.” (NR)

“[Art. 30](#). .....

.....

[II](#) - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.” (NR)

“[Art. 31](#). A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.” (NR)

A partir do documento apresentado, foram traçadas metas e estratégias específicas em relação à Educação Infantil do município de Ibaiti – PR.

A Educação e as práticas de ensino vêm sendo nos últimos anos motivo de reflexão e estudos, não podendo ser diferente em relação a Educação Infantil. As instituições que ofertam esta etapa educacional devem estar organizadas de forma a favorecer e valorizar o desenvolvimento integral das crianças que nela frequentam, devendo pautar sua ação educativa no apoio, na interação, na exploração e principalmente no brincar, já que as crianças que frequentam tal modalidade de ensino são crianças de 0 à 5 anos. Deverão ainda serem espaços de formação com claros objetivos e os principais meios para alcançá-los.

O Plano Nacional de Educação (PNE) juntamente com outros programas e medidas vem redesenhando o cenário da Educação Infantil, pois até 2016 deverá ser cumprida a obrigatoriedade da matrícula e a frequência de crianças de 0 a 5 anos na pré-escola. Estamos vivenciando um momento histórico e oportuno para reflexão e ação em prol da educação e do cuidado na primeira infância.

Considerando a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica e respeitando sua finalidade primordial que é o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, entende-se que o acesso das crianças às instituições de Educação infantil vai além da necessidade de seus pais terem um lugar onde deixar as crianças para que possam trabalhar. A boa formação nos primeiros anos de vida da criança é fundamental na composição de um ser mais equilibrado, emocional e intelectualmente. A família é considerada componente essencial no campo educacional, junto com as instituições de educação infantil, visando a complementaridade entre as instituições de Educação Infantil e a família, como trata a própria legislação da área.

O educar, cuidar e brincar são considerados os pilares que sustentam a Educação Infantil, sendo eles indissociáveis, e aplicáveis em todos os momentos. Nas instituições que oferecem Educação Infantil, a criança tem oportunidade de trabalhar as diversas linguagens, o raciocínio e o lúdico, o que é de fundamental importância para aquisição e construção do conhecimento. Nesse período da infância, a consciência corporal, os valores e a compreensão do comportamento da própria criança e de seus pares, fazem parte de todo o processo.

Nessa perspectiva demanda planejamento municipal e o repensar das práticas pedagógicas vivenciadas neste espaço, se adaptando de acordo com suas especificidades que é o de instituição educativa voltada para o desenvolvimento infantil.

#### ≠ Diagnóstico

A Educação Infantil no município de Ibaiti dispõe da seguinte rede:

**TABELA 7 ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2015**

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
	TOTAL	MUNICIPAL	PRIVADA
Educação Infantil (Creche/ 0 a 3 anos)	10	08	02
Educação Infantil (4 a 5 anos)	14	12	02

Fonte: Secretária de Educação

De acordo com o IBGE – Estatística de Registro Civil, a evolução no âmbito da população nascida no município pode ser demonstrada na tabela a seguir. De acordo com a evolução apresentada constata-se uma baixa em relação ao número de

nascidos no município. Este fenômeno é explicável tendo em vista o envelhecimento da população nos últimos anos.

**TABELA 8 - EVOLUÇÃO DE NASCIDOS VIVOS SEGUNDO REGISTRO CIVIL-IBAITI/PR**

ANO REFERÊNCIA	TOTAL NASCIDO
2012	401
2013	371
2014	370
<b>TOTAL DE NASCIDOS</b>	<b>1.142</b>

Fonte: IBGE / Cartório Registro Civil Local

Levando em consideração o número de nascidos no município, ou seja, à população em idade escolar na Educação Infantil e o número de matrículas, verificou-se que o atendimento à faixa etária de 0 a 3 anos sofreu uma alteração significativa do ano de 2012 para 2015, apresentando baixa, motivo este que se deve à queda do número de nascidos e o ingresso para o Ensino Fundamental de 9 anos. Isso se evidencia ao constar o aumento das matrículas na pré-escola. Dados este demonstrados na tabela a seguir:

**TABELA 9  MATRÍCULAS NAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS EM IBAITI**

POPULAÇÃO ATENDIDA NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	2012	2013	2014	2015
Crianças Matriculadas em Creche	511	454	390	410*
Crianças Matriculadas em Pré-Escolas	356	601	599	620*
<b>Total de Crianças Atendida</b>	<b>867</b>	<b>1055</b>	<b>989</b>	<b>1030*</b>

\* Levantamento de matrículas SME e Escolas Privadas  
Fonte: INEP/ CENSO ESCOLAR

O número de crianças existentes no município, na faixa etária de 0 a 3 anos em 2014, foi de 1.142, com atendimento a esta demanda no total de 34,15% destas crianças, elevando em 2015 para o total de 35,90%, com um aumento de 1,75% da demanda. Cabe destacar que nem todas as famílias colocam seus filhos nas creches, quer seja pública ou privada, pois deve ser garantida mas não obrigatória. O PNE aponta que a ampliação da oferta em creche, deverá ser no mínimo, de 50% até 2024.

Para atender e cumprir a meta 1, no sentido de universalizar a educação para as crianças de 4 a 5 anos, apresenta-se o diagnóstico a seguir: o número de crianças nascidas em 2011/2010 foi no total de 858 crianças e essa demanda deverá ter sua vaga garantida já em 2016. O município atende 72,26% das crianças neste período até o momento, necessitando atender ainda 27,74% desta demanda. Frente a tal diagnóstico, haverá a necessidade da realização de levantamento ou consulta sobre as crianças nesta faixa etária para que o município consiga cumprir a meta estabelecida pelo PNE, que é universalizar em 100%o atendimento até 2016.

O atendimento das crianças de 0 a 3 anos é realizada, na sua grande maioria, pela rede municipal pública e em menor número por instituições privadas. Com relação ao atendimento de 4 a 5 anos o quadro é parecido. Sendo assim o município oferta a maior parte das vagas tanto de 0 a 3 anos quanto de 4 a 5 anos.

**TABELA 10**  **MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>0 A 3 ANOS</b>					
	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>Municipal</b>	340	421	351	302	324
<b>Privada</b>	97	90	103	88	86
<b>Total</b>	<b>437</b>	<b>511</b>	<b>454</b>	<b>390</b>	<b>410</b>
<b>4 A 5 ANOS</b>					
	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>Municipal</b>	268	265	503	485	536
<b>Privada</b>	87	91	98	114	123
<b>Total</b>	<b>355</b>	<b>356</b>	<b>601</b>	<b>599</b>	<b>659</b>

Fonte: INEP - Censo Escolar / Secretaria Municipal de Educação

**TABELA 11 - ESTABELECIMENTOS EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL - 2015**

ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS PÚBLICOS	FORMA DE ATENDIMENTO	MÉDIA DE CRIANÇAS ATENDIDAS (2015)	
CMEI Francisca Cabral Bueno	Integral	66	
CMEI Nivaldo Teixeira da Silva	Integral	51	
CMEI São Francisco de Assis	Integral	55	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS= <b>08</b>
CMEI Tia Hilda	Integral	85	TOTAL = <b>502</b>
CMEI Professora Olívia de Azevedo Penha – Tia Olívia	Integral	56	IDADE ATENDIDA= <b>04 MESES A 4 ANOS</b>
CMEI Francisca Maria de Jesus Silva – Dona <u>Francisquinha</u>	Integral	102	
CMEI Egídio de Moura	Integral	32	
CMEI Neide Alves de Melo – Tia Neide	Integral	55	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

As crianças do Pré-Escolar II (5 anos) são atendidas em 9 (nove) instituições de Ensino Fundamental que também ofertam a modalidade de Educação Infantil em tempo parcial.

Ainda existe no município 2 (duas) instituições de Educação Infantil da Rede Privada que ofertam atendimento em tempo parcial para o Pré-Escolar I e II, além de Berçário e Maternal.

**TABELA 12 ESTABELECIMENTO QUE ATENDEM EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PRIVADA 2015**

ESTABELECIMENTOS PRIVADOS	FORMA DE ATENDIMENTO	NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS (2015)
Escola Arco-Íris Dom Bosco	----	100
Colégio Nossa Senhora das Neves	-----	109
TOTAL		209

Fonte: Escolas Particulares do Município

## 4.2 Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)

O Ensino Fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

A Lei nº 11.114 determinou, a partir de 2005, a duração de nove anos para o ensino fundamental. Desta forma, a criança entra na escola aos 6 anos de idade, e conclui aos 14 anos.

O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiverem condições de frequentá-lo.

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a criança desenvolve a capacidade de representação indispensável para aprendizagem da leitura, dos conceitos matemáticos básicos e para compreensão da realidade que a cerca, conhecimentos que se postulam para esse período da escolarização. Nesta etapa a criança aprenderá não apenas conteúdos escolares, mas também saber se movimentar na instituição pelo conhecimento adquirindo valores, normas, ou seja, iniciará a etapa onde acesso ao conhecimento lhe proporcionará o desenvolver de habilidades intelectuais como base para as etapas subsequentes, além de atitudes e comportamentos necessários para a vida em sociedade.

Na LDB 9394/96, Título V “Dos níveis e das modalidades de educação e ensino”, no artigo 24, fica estabelecido que a educação básica organizar-se-á com carga horária mínima anual de oitocentas horas, sendo estas distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos, ficando excluído o tempo reservado aos exames finais.

O art.32 da mesma lei, coloca que o Ensino Fundamental é obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se

fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

### ≠ Diagnóstico

O Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) é ofertado no município nas seguintes instituições:

**TABELA 13**  **INSTITUIÇÕES QUE OFERTAM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

ESTABELECIMENTOS	INSTITUIÇÃO		
Escola Municipal do Campo D. Pedro I *	Pública (Rural)	TOTAL DE INSTITUIÇÕES = <b>14</b>	
Escola Municipal do Campo Manoel Ribas *	Pública (Rural)		
Escola Municipal do Campo João Severino Sales *	Pública (Rural)		
Escola Municipal do Campo Daigles Aparecida de Carvalho *	Pública (Rural)		
Escola Municipal do Campo Silvino Ferreira de Quadros	Pública (Rural)		
Escola Municipal Zacarias Carneiro de Siqueira	Pública (Rural)		INSTITUIÇÕES QUE OFERTAM "PROJETO Mais Educação" (*) = <b>05</b>
Escola Municipal Monteiro Lobato	Pública (Urbana)		
Escola Municipal José Gonçalves Dias	Pública (Urbana)		
Escola Municipal Juventino de Araújo Bueno	Pública (Urbana)		
Escola Municipal Professora Clovete F. de Moura Bueno	Pública (Urbana)		
Escola Municipal Lázaro de Moura Bueno	Pública (Urbana)		
Escola Municipal Leônidas Ferreira de Melo *	Pública (Urbana)		
Colégio Nossa Senhora das Neves	Privada (Urbana)		
Escola Arco-Íris Dom Bosco	Privada (Urbana)		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

A Rede Municipal de Ensino de Ibaiti oferece o Ensino Fundamental de nove anos, sendo os anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, em que do 1º ao 3º ano formam o Ciclo de Alfabetização e 4º e 5º anos, em forma de regime seriado. Essa modalidade de ensino é oferecida nas escolas urbanas e rurais do município, todas com assessoramento pedagógico da equipe da Secretaria Municipal de Educação. As instituições privadas também ofertam esta modalidade de ensino, sendo que do 1º ao 5º anos em forma de regime seriado.

O Ensino Fundamental Fase II (6º ao 9º Ano) é oferecido também em escolas urbanas e rurais do município e são assessoradas pelo NRE de Ibaiti. Ainda é ofertada por duas instituições privadas.

**TABELA 14** **INSTITUIÇÕES QUE OFERTAM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

ESTABELECIMENTOS	INSTITUIÇÃO		
Colégio Estadual do Campo Margarida Franklin Gonçalves*	Pública (Rural)	TOTAL DE INSTITUIÇÕES = <b>09</b>	
Colégio Estadual do Campo Affonso <u>Abaladejo</u>	Pública (Rural)		
Colégio Estadual do Campo Raquel Marquês	Pública (Rural)		
Colégio Estadual do Campo Napoleão da Silva Reis*	Pública (Rural)		
Colégio Estadual do Campo Caetano Munhoz da Rocha	Pública (Rural)		
Colégio Estadual Aldo <u>Dallago</u>	Pública (Urbana)		INSTITUIÇÕES QUE OFERTAM "PROJETO Mais Educação"(*) = <b>03</b>
Colégio Estadual Martins de Melo	Pública (Urbana)		
Colégio Estadual Júlio Farah	Pública (Urbana)		
Colégio Estadual João Alfredo Costa*	Pública (Urbana)		
Colégio Nossa Senhora das Neves	Privada (Urbana)		

Fonte: NRE de Ibaiti

Com relação à meta 6 (seis) do PNE que é a de oferecer educação em tempo integral em no mínimo 50% das escolas públicas, pode se perceber que o município oferta e atende alunos em tempo integral no percentual de 40% nas escolas municipais e de 30% estaduais.

**TABELA 15** **MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL I E II**

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)				
DEPENDÊNCIA	2011	2012	2013	2014
Municipal	2274	2107	2077	2015
Privada	164	198	247	283
<b>Total</b>	<b>2438</b>	<b>2305</b>	<b>2324</b>	<b>2298</b>
ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)				
DEPENDÊNCIA	2011	2012	2013	2014
Estadual	2.087	1.956	1812	1716
Privada	113	119	111	116
<b>Total</b>	<b>2200</b>	<b>2075</b>	<b>1923</b>	<b>1832</b>

Fonte: INEP/MEC/Censo Escolar

Para se cumprir a meta 2 (dois), de universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o ano de 2024, último ano de vigência do PNE, o município de Ibaiti apresenta o seguinte diagnóstico: segundo o IBGE 2010, a população de 5 a 24 anos é em média de 7.350

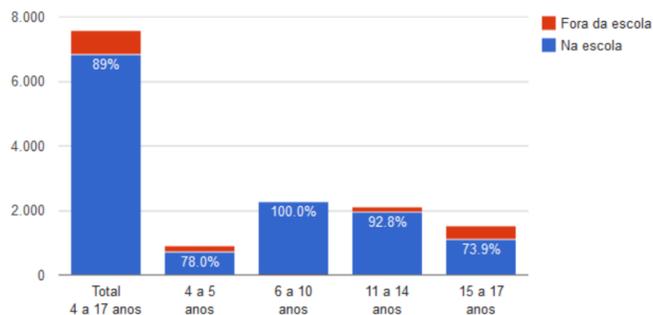
habitantes. Levando em consideração o Observatório do PNE, o município atendeu em 2014 um total de 7.065 alunos.

De acordo com o Fora da Escola no município de Ibaiti há um total de 748 crianças de 4 a 17 anos fora da escola. Alguns dados sobre esta população pode ser constada no quadro e gráfico abaixo:

Perfis das crianças fora da escola (4 a 17 anos)	
Sexo	
Masculino: 53.4%	Feminino: 46.6%
Cor / raça	
Branco: 51.3%	Negro: 48.7%
Localização	
Rural: 32.4%	Urbana: 67.6%
Nível de instrução dos responsáveis	
Sem instrução e fundamental incompleto: 78.8%	
Fundamental completo e médio incompleto: 11.3%	
Médio completo ou superior: 10.0%	
Renda média domiciliar	
Até 1/2 salário mínimo: 51.7%	
De 1/2 a 1 salário mínimo: 34.0%	
Mais de 1 salário mínimo: 13.9%	

#### GRÁFICO 4 CRIANÇAS FORA DA ESCOLA IBAITI

Fora da escola em Ibaiti (PR): **748**  
*Passa o mouse sobre as barras do gráfico para ver os números*



Fonte: UNDIME / Fora da Escola Não Pode

Segundo o site Fora da Escola Não Pode, o município apresenta os seguintes números em relação a crianças que não frequentam a escola: 201 crianças na faixa

etária de 4 a 5 anos, ou seja, na idade de Pré-escola, 152 crianças na faixa etária de 11 a 14 anos e 394 crianças de 14 a 17 anos, totalizando 748 crianças que se encontram fora da escola, sendo a maior evasão verificada na faixa etária de 11 aos 14 anos. Todas as crianças na faixa etária de 6 a 10 anos frequentam a escola, ou seja, 100% dessa demanda estão na escola.

### **4.3 Ensino Médio e Educação Profissional**

De acordo com a LDB 9394/96, no Capítulo II, Seção IV, Art.35 contempla o Ensino Médio. Segundo a LDB:

Art. 35º.

O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III -o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico - tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

O Ensino Médio tem seus princípios e finalidades orientando a educação pública para adolescentes de 15 a 17 anos, é considerada a etapa responsável pela terminalidade do processo formativo da Educação Básica, e conjuntamente, pela preparação básica para o trabalho e para cidadania, e pela prontidão da autonomia intelectual.

A Educação Profissional na Educação Básica ocorre na oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e nos de Educação Profissional Técnica de nível médio ou, ainda na Educação Superior.

#### **≠ Diagnóstico**

O município oferta Ensino Médio Profissionalizante nas respectivas instituições:

**TABELA 16 INSTITUIÇÕES QUE OFERTAM O ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE**

ESTABELECIMENTOS	INSTITUIÇÃO
Colégio Estadual do Campo Margarida Franklin Gonçalves	Pública (Rural)
Colégio Estadual do Campo Affonso Abaladejo	Pública (Rural)
Colégio Estadual do Campo Napoleão da Silva Reis	Pública (Rural)
Colégio Estadual do Campo Caetano Munhoz da Rocha	Pública (Rural)
Colégio Estadual Aldo Dallago	Pública (Urbana)
Colégio Estadual Martins de Melo	Pública (Urbana)
Colégio Estadual Júlio Farah	Pública (Urbana)
Colégio Nossa Senhora das Neves	Privada (Urbana)
Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda	Pública (Urbana)

Fonte: NRE de Ibaiti

**TABELA 17 MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO**

ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL (NÍVEL TÉCNICO)				
DEPENDÊNCIA	2011	2012	2013	2014
Estadual	1553	1434	1356	1260
Privada	279	221	131	78
Total	<b>1832</b>	<b>1655</b>	<b>1487</b>	<b>1338</b>

Fonte: INEP/MEC – Censo Escolar – Resultados Finais

A meta 3 do PNE, aborda universalização, até 2016, do atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). A população estimada no município, levando em consideração essa demanda é de 1515 adolescentes. Em 2010 o município já atendia o total de 73,9% da demanda de 15 a 17 anos, ou seja, um total de 1120 adolescentes. Percebe-se um avanço no quadro evolutivo de matrículas no decorrer dos últimos quatro anos, apresentando um crescimento de 14,4% em 2014, elevando de 73,9% para 88,3% o atendimento dessa população, como demonstra o quadro de matrículas anterior.

Com relação à distorção idade-série, o município apresenta os dados a seguir:

**TABELA 18**  **DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ANOS INICIAIS**

Ano	Pública	Privada
2006	15	
2007	12,6	
2008	12,8	
2009	11,7	
2010	9,6	0,6
2011	8,2	0,6
2012	6,8	0,5
2013	7,5	0,4

Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI   

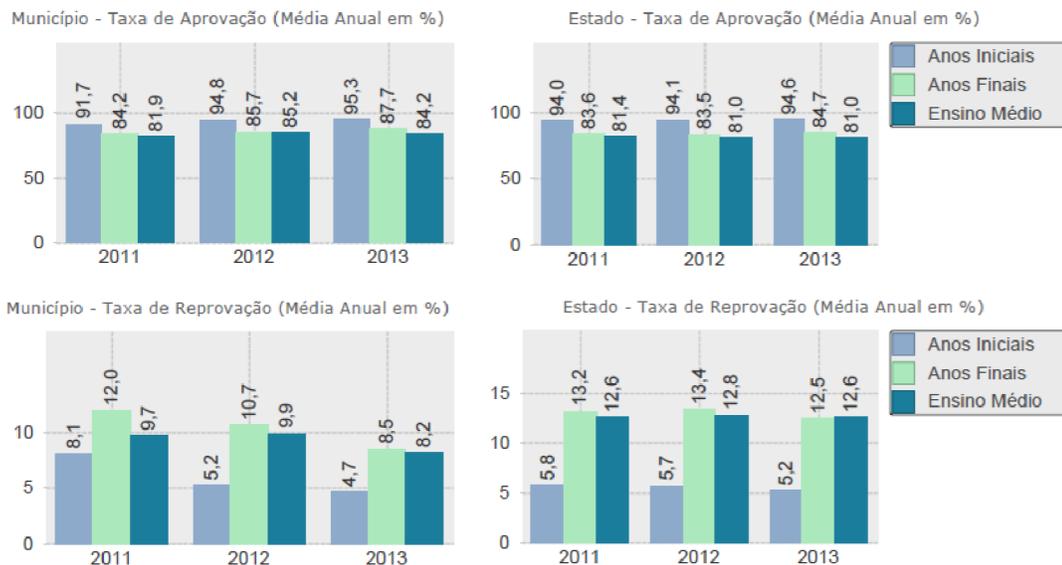
**TABELA 19**  **DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ANOS FINAIS****Distorção Idade-Série**

Ano	Todas as redes
2006	30,3
2007	30,5
2008	27,7
2009	28,2
2010	27,4
2011	22,5
2012	22,9
2013	21

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI   

Outro fator a ser observado para se atingir as Metas de 2 a 7 do PME são os números apresentados em relação a da taxa de aprovação e reprovação. De acordo com o Caderno IPARDES (apud SUBPLAN, 2014, p.10), o município apresenta os dados a seguir:

## GRÁFICO 5 - TAXA APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO



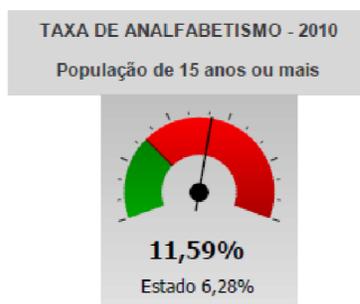
Fonte: Caderno IPARDES 2015/ SUBPLAN

A partir dos dados em questão, verifica-se que será preciso um maior acompanhamento em relação aos índices de aprovação e reprovação do município, realizando um trabalho na busca da elevação no índice de aprovação e consequentemente a baixa no índice de reprovação.

Outro fator a ser considerado é a taxa de analfabetismo do município, meta a ser considerada no PME para o cumprimento da Meta 10 do PNE, que menciona e estabelece a elevação da taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 93,5% (noventa e três vírgula cinco por cento) até 2015, erradicando o analfabetismo absoluto até 2020, e ainda, reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional.

A taxa de analfabetismo desta população é assim demonstrada:

## GRÁFICO 6 TAXA DE ANALFABETISMO



Com relação a esta meta e os dados apresentados no município, constata-se que apresenta índices consideráveis em relação ao analfabetismo, estando acima da média estadual, necessitando realizar ações conjuntas para que se modifique tal contexto.

O IDEB, indicador que é calculado sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o SAEB (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica) e a Prova Brasil, é contemplado na Meta 7 do PNE. Em nosso município na rede municipal (5º ano) o IDEB vem sendo mantido e elevado conforme demonstra os dados a seguir, caminhando dentro dos parâmetros estabelecidos pelo MEC. Já a rede estadual (9º e 3º Ano do Ensino Médio), segundo dados precisa melhorar seu desempenho e evolução.

As escolas municipais e estaduais participam das Avaliações da Educação Básica – SAEB, que constituem a base para o cálculo do IDEB. As avaliações estão assim constituídas:

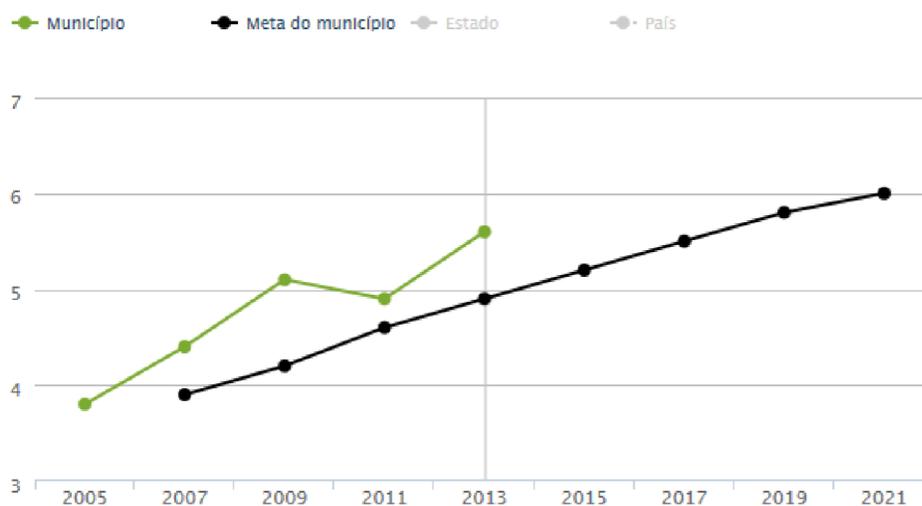
- ≠ Ensino Fundamental I: PROVINHA BRASIL (2º anos); ANA (3º anos) e PROVA BRASIL (5º anos). A maioria das escolas tem apresentado resultados com crescente progresso na Escala de Proficiência. A SME, juntamente com as equipes escolares, visa atingir os objetivos propostos pelo MEC, tendo como foco principal a ALFABETIZAÇÃO E O LETRAMENTO.
- ≠ Ensino Fundamental II: PROVA BRASIL (9º ano) e do Exame Estadual SAEP (6º, 9º anos, 1º e o 3º ano de ensino médio) e ANEB/SAEB.

Os índices propostos a serem atingidos, segundo MEC/INEP são:

	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

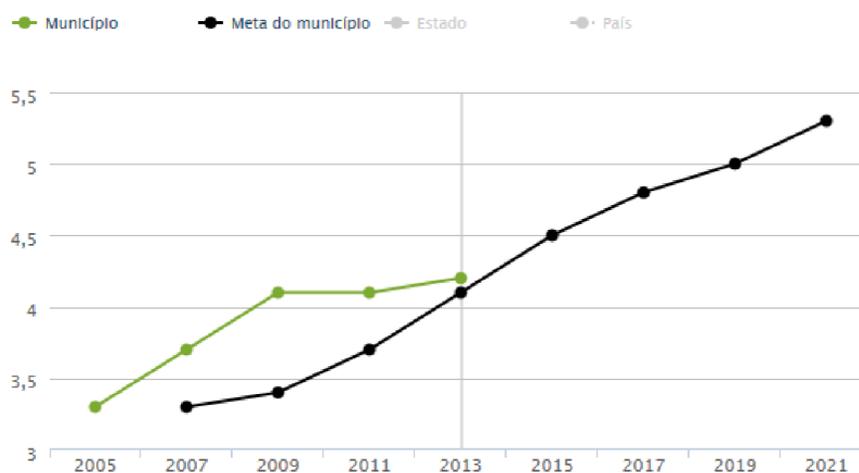
Tal diagnóstico pode ser constatado a partir do gráfico apresentado:

### GRÁFICO 7 EVOLUÇÃO IDEB ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

### GRÁFICO 8 EVOLUÇÃO IDEB ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

As escolas da rede privada de ensino do município, não apresentam IDEB, ou seja, não participam das Avaliações do SAEB.

Outra meta a ser considerada é a meta 5 do PNE, a qual propõe que todas as crianças sejam alfabetizadas, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais. Sendo tal modalidade de responsabilidade do município,

é preciso que se realize ações específicas para atingi-la, inclusive no âmbito da formação de professores alfabetizadores.

O município tem desenvolvido algumas ações para se alcançar tal meta, pois os professores alfabetizadores, ou seja, os que atuam em salas de alfabetização, participaram de formação específica proposta em regime de colaboração entre Município e União, nos anos de 2013 e 2014 denominada PNAIC (Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa).

Outra ação que vem de encontro com o que é proposto por esta meta, é que os alunos da rede municipal de ensino, matriculados nos 3º anos, passaram a participar da Avaliação do INEP/ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização), realizada anualmente, geralmente no mês de novembro. A ANA foi instituída pela Portaria nº 304, de 21 de Junho de 2013 (MEC/INEP), com o objetivo de buscar indicadores que contribuam para o processo de alfabetização nas escolas públicas brasileiras e ainda aferir o nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental, além de verificar as condições de oferta das instituições às quais estão vinculadas.

A atenção voltada ao Ciclo de Alfabetização, tanto em âmbito municipal quanto nacional, deve-se à concepção de que esse período é considerado necessário para que seja assegurado a cada criança o direito às aprendizagens básicas da apropriação da leitura e da escrita, e também à consolidação de saberes essenciais dessa apropriação, ao desenvolvimento das diversas expressões e ao aprendizado de outros saberes fundamentais das áreas e componentes curriculares obrigatórios.

#### **4.4 Educação Especial**

A Educação Especial é uma modalidade de ensino transversal a todas etapas e outras modalidades, como parte integrante da educação regular, devendo ser prevista no projeto político pedagógico da unidade escolar. Cabe ainda às escolas se organizarem para o atendimento, garantindo condições para uma educação de qualidade para todos, devendo considerar as necessidades específicas, pautando-se em princípios éticos, políticos e estéticos assegurando a dignidade humana, o direito

à educação e o desenvolvimento para exercício da cidadania e da capacidade social, política e econômica.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica (2013, p.42) o atendimento especializado (AEE), previsto pelo Decreto nº6.571/2008, estabelece que os sistemas de ensino devem matricular os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no atendimento especializado (AEE).

### ≠ **Diagnóstico**

A Educação Especial é ofertada em Salas de Recursos e Classes Especiais mantidas pelo Município ou Estado. Conta também com a Escola Teófilo Cecílio Dib – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, instituição de caráter filantrópica, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

**TABELA 20**  **MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

EDUCAÇÃO ESPECIAL				
DEPENDÊNCIA	2011	2012	2013	2014
Municipal	64	82	54	56
Privada	55	94	102	108
Estadual	31	33	33	21
Total	<b>150</b>	<b>209</b>	<b>189</b>	<b>185</b>

Fonte: INEP – Censo Escolar – Resultados Finais

Levando em consideração a meta 4 do PNE, que assegura universalização, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, o município oferta tal modalidade nos respectivos estabelecimentos:

**TABELA 21**  **ESTABELECIMENTOS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

ESTABELECIMENTOS	INSTITUIÇÃO	MODALIDADE
Escola Municipal do Campo João Severino Sales	Municipal/Pública (Rural)	Sala de Recursos Multifuncionais/ Classe Especial
Escola Municipal do Campo Daigles Aparecida de Carvalho *	Municipal/Pública (Rural)	Sala de Recursos Multifuncionais
Escola Municipal Monteiro Lobato	Municipal/Pública (Urbana)	Sala de Recursos Multifuncionais/ Classe Especial
Escola Municipal José Gonçalves Dias	Municipal/ Pública (Urbana)	Sala de Recursos Multifuncionais
Escola Municipal Juventino de Araújo Bueno	Municipal/Pública (Urbana)	Sala de Recursos Multifuncionais/ Classe Especial
Escola Municipal Lázaro de Moura Bueno	Municipal/Pública (Urbana)	Sala de Recursos Multifuncionais
Escola Municipal Leônidas Ferreira de Melo	Municipal/Pública (Urbana)	Sala de Recursos Multifuncionais
Colégio Estadual do Campo Margarida Franklin Gonçalves	Estadual/Pública (Rural)	Sala de Recursos Multifuncionais
Colégio Estadual Martins de Melo	Estadual/Pública (Urbana)	Sala de Recursos Multifuncionais
Colégio Estadual Aldo Dallago	Estadual/Pública (Urbana)	Sala de Recursos Multifuncionais
Colégio Estadual Júlio Farah	Estadual/Pública (Urbana)	Sala de Recursos Multifuncionais
Escola Especializada de Educação Especial (APAE)	Filantrópica/ Pública (Urbana)	Ed. Infantil e Ens. Fundamental

Fonte: SME/ NRE

O quadro a seguir demonstra o número de alunos atendidos de acordo com necessidades especiais específicas:

**TABELA 22**  **QUANTIDADE DE ALUNOS SEGUNDO TIPOS DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO**

DEFICIÊNCIA	2011	2012	2013
Cegueira	-	-	-
Baixa Visão	-	-	1
Surdez	5	3	2
Deficiência Auditiva	-	1	2
Surdocegueira	-	-	-
Deficiência Intelectual	44	57	56
Deficiência Física	-	-	9
Deficiência Múltipla	-	1	9
Transtorno do Desenvolvimento	1	-	1
Altas Habilidades/ Superdotação	-	-	-

Fonte: MEC/INEP/CENSO ESCOLAR/ Observatório do PNE

## 4.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A LDB em seu Art. 37 traduz os fundamentos da EJA:

Art. 37º.

A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º. Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Sendo assim, a EJA tem como proposta, oportunizar aos adultos e jovens que ultrapassarem a idade própria e em graus variáveis, desde a falta de alfabetização, passando pelo analfabetismo funcional, até as etapas de escolarização no Ensino Fundamental e Médio.

Destina-se portanto, àqueles que se situam na faixa etária superior à considerada própria, para conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Devendo também considerar as características deste alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

### ≠ **Diagnóstico**

A educação de jovens e adultos é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. No município de Ibaiti, esta modalidade de ensino é ofertada, na rede municipal, na Escola Municipal José Gonçalves Dias, com localidade urbana e se encontra em processo de abertura para funcionamento na Escola Municipal João Severino Sales, com localidade rural, possibilitando com que diversos alunos possam concluir seus estudos, conciliando o trabalho e a escola.

Na rede estadual esta modalidade de ensino é ofertada no Colégio Estadual Martins de Melo.

**TABELA 23**  **MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

EJA FUNDAMENTAL E MÉDIO				
DEPENDÊNCIA	2011	2012	2013	2014
Municipal	37	51	25	53
Estadual	518	497	440	348
<b>Total</b>	<b>555</b>	<b>548</b>	<b>465</b>	<b>401</b>

Fonte: MEC/ Censo Escolar

No PNE esta modalidade é contemplada nas metas 8 e 9 e a taxa de analfabetismo para esta faixa etária precisa ser levada em consideração. De acordo com dados estatísticos o município apresenta os seguintes números:

**TABELA 24**  **TAXA DE ANALFABETISMO NO MUNICÍPIO POR FAIXA ETÁRIA**

FAIXA ETÁRIA (anos)	TAXA (%)
<b>De 15 ou mais</b>	<b>11,59</b>
De 15 a 19	1,06
De 20 a 24	1,56
De 25 a 29	2,96
De 30 a 39	4,84
De 40 a 49	10,50
De 50 e mais	27,23

Fonte: IBGE – Censo 2010

NOTA: Foi considerado como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.

**TABELA 25**  **MATRÍCULAS DE JOVENS E ADULTOS NA REDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO**

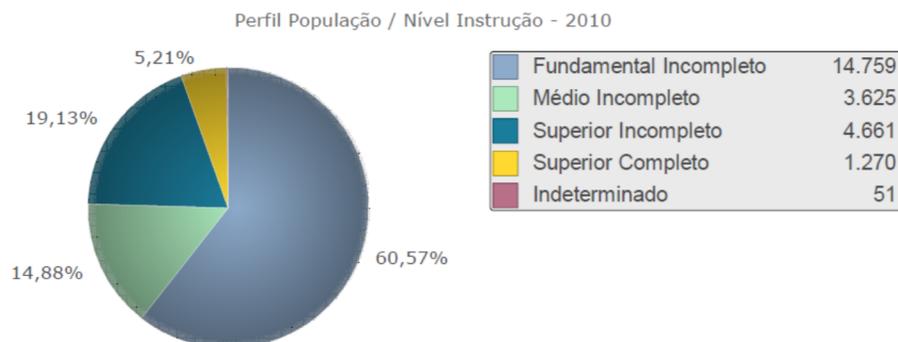
Ano	Total	até 17 anos	de 18 a 29 anos	de 30 a 59 anos	60 anos ou mais
2007	669	30	345	282	12
2008	696	63	336	282	15
2009	438	25	210	189	14
2010	659	21	323	300	15
2011	555	73	241	235	6
2012	548	87	240	199	22
2013	466	68	202	184	12

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

De acordo com Censo Escolar/ MEC, o município atendeu no ano de 2014 o total de 401 alunos na EJA, sendo 53 na rede municipal (FASE I) e 348 na rede estadual (FASE II).

O gráfico a seguir apresenta o número de pessoas e o nível de instrução de cada uma no município:

### GRÁFICO 9 PERFIL DA POPULAÇÃO NÍVEL DE INSTRUÇÃO



Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2010

De acordo com o gráfico acima 24.315 da população se declararam alfabetizadas, levando em consideração e de acordo com o Censo 2010 que a população de 15 a 60 anos é de 18.251, então 75,06% é alfabetizada, restando então para cumprir a meta 9, elevar até o final da vigência deste plano o total de 19% o número de pessoas alfabetizadas.

#### 4.6 ENSINO SUPERIOR

A LDB 9394/96, Capítulo II, em seu Art.43 a 45, dispõe sobre o Ensino Superior da seguinte forma:

Art. 43º.

A educação superior tem por finalidade:

I -estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II -formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III -incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem do meio em que vive;

IV -promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V -suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e

possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI -estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII -promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;

VII -promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Art. 44º.

A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

I -cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

II -de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III -de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV -de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Art. 45º.

A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização

## ≠ Diagnóstico

O município tem 04 instituições que ofertam o Ensino Superior, sendo 01 universidade pública, a Universidade Aberta do Brasil (UAB – Polo Ibaiti) e 03 Universidades Particulares (FEATI/UNOPAR/FACINTER).

A Universidade Aberta do Brasil (UAB – Polo de Apoio Presencial ao Ensino Superior a Distância de Ibaiti) foi criado pela Lei nº 437, de 21 de julho de 2006, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portanto, é mantido pela prefeitura municipal. Oferta os cursos de Graduação e Pós-Graduação como demonstrado na tabela a seguir:

**TABELA 26 - CURSOS CONCLUÍDOS UAB  2008/2014**

CURSOS	IES	MATRICULADOS	CONCLUINTES
1. Adm. Pública (GRADUAÇÃO)	UEPG	49	23

2. História (GRADUAÇÃO)	UEPG	50	21
3. Matemática (GRADUAÇÃO)	UFPEL	50	27
4. Pedagogia O.E. (GRADUAÇÃO)	UEPG	96	86
5. Filosofia (GRADUAÇÃO)	UFSC	55	07
6. Geografia (GRADUAÇÃO)	UEPG	50	28
7. Educ. Física (GRADUAÇÃO)	UEPG	50	36
8. Ed. Matemática ( POS - GRADUAÇÃO)	UEPG	34	09
9. Hist. Arte Cult. (PÓS - GRADUAÇÃO)	UEPG	43	07
10. Gestão Púb. Munic - (POS – GRADUAÇÃO)	UEPG	40	32
11. Educ do Campo (POS – GRADUAÇÃO)	UFPR	34	18
12. Coordenação Pedagógica (POS – GRADUAÇÃO)	UFPR	30	23
13. Saúde Professores (POS - GRADUAÇÃO)	UFPR	34	19
14. Ensino de Ciências - duas edições (POS - GRADUAÇÃO)	UTFPR	50 50	34 26
15. Educação Met. Téc (POS - GRADUAÇÃO)	UTFPR	50	32
16. Gestão Educacional (POS – GRADUAÇÃO)	UEPG	34	16

17. Gestão em Saúde (POS – GRADUAÇÃO)	UEPG	50	35
18. Mídias na Educ. (APERFEIÇOAMENTO) (3 OFERTAS)	UFPR	90	60
19. Gênero e Diversidade (APERFEIÇOAMENTO)	UFPR	58	50
20. Educação Ambiental (APERFEIÇOAMENTO)	UFPR	50	34
<b>TOTAL</b>			

Fonte: Universidade Aberta do Brasil – Pólo Ibaiti.

**TABELA 27 - CURSOS EM ANDAMENTO UAB - 2015**

		
1. Adm. Pública (GRADUAÇÃO)	UEPG	49
2. Pedagogia – UAB e PARFOR (GRADUAÇÃO)	UEPG	40
3. Pedagogia Oferta Especial – (2ª) (GRADUAÇÃO)	UEPG	17
4. Letras (GRADUAÇÃO)	UEM	19
5. Ciências Biológica (GRADUAÇÃO)	UNICENTRO	48
6. Educação Met. Téc (POS - GRADUAÇÃO)	UTFPR	50
7. InformAplic A Edu (POS GRADUAÇÃO)	UTFPR	15
8. Gestão Púb. Munic - (POS – GRADUAÇÃO)	UEPG	30
9. Gestão Pública – (POS – GRADUAÇÃO)	UEPG	32
10. Saúde dos Professores (POS - GRADUAÇÃO)	UFPR	34

11. Mídias na Educ. (POS GRADUAÇÃO)	UFPR	24
<b>TOTAL</b>		<b>358</b>

Fonte: Universidade Aberta do Brasil – Pólo Ibaiti.

**TABELA 28 - CURSOS PREVISTOS UAB 2016/2017**

			
1. Tecnólogo em Computação (GRADUAÇÃO)	UENP	50	
2. Pedagogia (GRADUAÇÃO)	UEPG	50	
3. Matemática (GRADUAÇÃO)	UEPG	50	
4. Letras Inglês (GRADUAÇÃO)	UEM	40	
5. História (GRADUAÇÃO)	UEM	40	
6. Inform. Aplic.a Edu- (POS GRADUAÇÃO)	UTFPR	40	
7. Gestão em Saúde (POS – GRADUAÇÃO)	UEPG	40	
8. Ensino de Filosofia para Ensino Médio (POS GRADUAÇÃO)	UEPG	30	
9. Ensino de Sociologia para Ensino Médio (POS GRADUAÇÃO)	UEPG	30	
10. Educação Física Escolar (POS GRADUAÇÃO)	UEPG	40	
11. Educação Física Inclusiva (POS GRADUAÇÃO)	UEL	40	
12. Ensino de Química (POS GRADUAÇÃO)	UEL	20	
<b>TOTAL</b>			

Fonte: Universidade Aberta do Brasil – Pólo Ibaiti.

Outra instituição de Ensino Superior do município é a Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), instituição de ensino superior brasileira de caráter privado, estabelecida inicialmente no norte do estado do Paraná, com sede em Londrina – PR. O Polo de Apoio Presencial de Ibaiti, oferta o Ensino Presencial Conectado na

modalidade EaD e presencial desde o ano de 2005. Os cursos ofertados pela instituição estão apresentados a seguir:

### TABELA 29 - CURSOS OFERTADOS PELA UNOPAR

Cursos Superiores ofertados no 1º. Semestre de 2015 pelo Polo de Apoio Presencial de Ibaiti, vinculado ao Sistema de Ensino Presencial Conectado, na modalidade EaD da UNOPAR:

<b>CURSO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado</b>
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado</b>
<b>SERVIÇO SOCIAL - Bacharelado</b>
<b>PEDAGOGIA - Licenciatura</b>
<b>ARTES VISUAIS - Licenciatura</b>
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura</b>
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura</b>
<b>GEOGRAFIA - Licenciatura</b>
<b>HISTÓRIA - Licenciatura</b>
<b>LETRAS - Habilitação: Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas</b>
<b>MATEMÁTICA - Licenciatura</b>
<b>SOCIOLOGIA - Licenciatura</b>
<b>ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Tecnologia</b>
<b>ESTÉTICA E IMAGEM PESSOAL - Tecnologia</b>
<b>GESTÃO AMBIENTAL - Tecnologia</b>
<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - Tecnologia</b>
<b>LOGÍSTICA - Tecnologia</b>
<b>QUANTIDADE ALUNOS MATRICULADOS EM IBAITI</b>
<b>1220</b>

Fonte: UNOPAR – Polo Ibaiti

A Faculdade de Educação e Tecnologia de Ibaiti – FEATI, também contribui com o Ensino Superior no município. Esta Instituição de Ensino Superior foi

credenciada pelo MEC através da Portaria nº 155/2000, de 15 de fevereiro de 2000, estando, em pleno funcionamento desde março de 2000.

Surgiu com o propósito de atender a demanda estudantil de ensino superior regional, que até então tinha que percorrer, de ônibus, um trecho de mais de 200 km diários (ida e volta) para estudar, nas cidades de Jacarezinho/PR, Ourinhos/SP e Cornélio Procópio/PR. Um grupo de cidadãos ibaitienses compostos por empresários interessados na busca de alternativas de desenvolvimento, tanto no aspecto empresarial, quanto político/social e humano fundaram a AESI, a fim de disseminar o conhecimento e formar profissionais que pudessem mudar a realidade social e participar ativamente do progresso da região, transformando este contexto social e interagindo junto a outros polos maiores.

Em 2012, a FEATI passou a ser uma instituição mantida pelo grupo UNIESP (União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo), continuando o trabalho já desenvolvido até então, ofertando cursos de Graduação e Pós-Graduação presenciais.

**TABELA 30**  **CURSOS OFERTADOS PELA FEATI**

Cursos de Graduação	Modalidade	Nº Matriculados Total em 2014
Licenciatura em Pedagogia	Presencial	84
Bacharelado em Sistemas de Informação	Presencial	23
Bacharelado em Ciências Contábeis	Presencial	56
Bacharelado em Direito	Presencial	237
Bacharelado em Administração	Presencial	51
Bacharelado em Serviço Social* (sem demanda)	Presencial	00

\*Qto aos cursos de Pós-Graduação não são ofertados somente pela FEATI, mas sim para todas as Faculdades que fazem parte do Grupo UNIESP, então não podemos indicá-los como cursos

FONTE: FEATI

A Faculdade Internacional de Curitiba – FACINTER, pertencente ao grupo UNINTER com sede em Curitiba – PR, também oferta Ensino Superior através de cursos na modalidade EaD.

Tais Instituições de Ensino Superior colaboram com a formação em nível superior de professores e demais cidadãos do município de Ibaiti e de municípios vizinhos.

O Art. 62º da LDB estabelece em relação à formação de docentes que:

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Muitos dos professores de Educação Básica do município buscaram se adequar ao que estabelece a LDB 9394/96, buscando a partir de então, formação em cursos de licenciatura e até mesmo pós-graduação.

O Censo populacional de 2010 demonstrava que somente 25% dos(as) professores(as) possuíam pós –graduação em âmbito nacional.

O quadro a seguir demonstra os números em relação à formação dos professores de Educação Básica no município:

**TABELA 31**  **PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL COM CURSO SUPERIOR ATUANDO NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	89,2%	288	6,5%	21	82,7%	267
2008	87,7%	321	1,6%	6	86,1%	315
2009	84,9%	314	2,4%	9	82,4%	305
2010	87%	334	3,1%	12	83,9%	322
2011	84%	320	14,4%	55	69,6%	265
2012	86,2%	325	13,5%	51	72,7%	274
2013	87,6%	347	10,4%	41	77,3%	306

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação 

**TABELA 32**  **PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE ATUANDO NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Professores da Educação Básica**

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0%	0	11%	33	0,7%	2	88,3%	264
2008	0%	0	11,4%	38	1,5%	5	87%	289
2009	0,3%	1	12,4%	43	3,2%	11	84,1%	291
2010	0%	0	7,6%	28	5,4%	20	87%	320
2011	0%	0	2,5%	9	13,9%	51	83,6%	306
2012	0%	0	1,3%	5	12,3%	46	86,4%	323
2013	0,3%	1	1%	4	11%	43	87,7%	343

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação 

## Professores por etapa / Professores da Educação Infantil

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0%	0	56,7%	17	6,7%	2	36,7%	11
2008	0%	0	53,8%	21	2,6%	1	43,6%	17
2009	2,2%	1	56,5%	26	2,2%	1	39,1%	18
2010	0%	0	39,1%	18	8,7%	4	52,2%	24
2011	0%	0	6,1%	3	38,8%	19	55,1%	27
2012	0%	0	4,1%	2	24,5%	12	71,4%	35
2013	0%	0	4,9%	3	19,7%	12	75,4%	46

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

## Professores por etapa / Professores do Ensino Fundamental

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0%	0	7,2%	15	0%	0	92,8%	193
2008	0%	0	7,2%	15	1%	2	91,8%	190
2009	0%	0	8,2%	19	3%	7	88,7%	205
2010	0%	0	5,1%	12	3,4%	8	91,5%	214
2011	0%	0	2,5%	6	11,7%	28	85,8%	205
2012	0%	0	1,3%	3	12,6%	29	86,1%	199
2013	0,4%	1	1,2%	3	9,7%	24	88,7%	219

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

## Professores por etapa / Professores do Ensino Médio

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0%	0	0%	0	0%	0	100%	106
2008	0%	0	0%	0	0,9%	1	99,1%	106
2009	0%	0	0%	0	2,3%	3	97,7%	127
2010	0%	0	0%	0	2,7%	4	97,3%	143
2011	0%	0	0%	0	3,4%	5	96,6%	141
2012	0%	0	0%	0	4,3%	6	95,7%	135
2013	0%	0	0%	0	5%	7	95%	132

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

A partir dos dados apresentados pode se constatar que já no ano de 2013, um total de 87,6% dos professores do município de Ibaiti que atuam na Educação Básica, ou seja, um total de 347 professores já possuíam curso Superior. Na Educação Infantil 75,4% dos professores, ou seja, um total de 46 professores. No Ensino Fundamental 91,5%, ou seja, 214 professores também possuem Ensino Superior.

Com relação a formação de professores no nível de pós-graduação, o município apresenta os seguintes índices:

**TABELA 33 - PORCENTAGEM DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO**

Ano	Total do indicador	
2007	55,7%	180
2008	57,9%	212
2009	59,5%	220
2010	62,8%	241
2011	68,5%	261
2012	68,7%	259
2013	69,2%	274

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Etapa / Educação Infantil**

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual	Federal	Privada	
2007	6,7%	2	5%	1	0	0	10%	1
2008	20,5%	8	8%	2	0	0	42,9%	6
2009	13%	6	12,5%	4	0	0	14,3%	2
2010	23,9%	11	33,3%	10	0	0	6,3%	1
2011	32,7%	16	32,4%	12	0	0	33,3%	4
2012	36,7%	18	36,1%	13	0	0	38,5%	5
2013	45,8%	27	52,2%	24	0	0	23,1%	3

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Etapa / Ensino Fundamental - Anos iniciais**

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual	Federal	Privada	
2007	40,7%	44	41,1%	39	0	0	40%	6
2008	49,5%	54	48,9%	45	0	0	50%	9
2009	46,9%	53	47%	47	0	0	50%	7
2010	51,4%	55	54,3%	51	0	0	30,8%	4
2011	50%	49	48,8%	41	0	0	57,1%	8
2012	54,2%	58	55,4%	51	0	0	46,7%	7
2013	57,6%	68	60,2%	62	0	0	35,3%	6

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Etapa / Ensino Fundamental - Anos finais**

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal	Privada	
2007	73%	92	100%	1	73,5%	83	0	71,4%	10
2008	71,9%	87	0		71,8%	79	0	73,3%	11
2009	79,2%	103	0		79%	94	0	80%	12
2010	79,2%	103	0		80,2%	97	0	69,2%	9
2011	85,9%	128	55,6%	5	88,4%	114	0	85,7%	12
2012	86,3%	113	100%	1	86,9%	106	0	76,9%	10
2013	86%	117	0		86,6%	110	0	76,9%	10

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

A partir dos dados apresentados pode se constar que em 2013, 52,2% dos professores de Educação Infantil e 60,2% dos professores de Ensino Fundamental – Anos Iniciais já possuíam formação em nível de pós-graduação.

#### 4.7 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

No município de Ibaiti foi criado em 1998, um documento que norteia o plano de carreira. No “Estatuto e Plano de Carreira do Magistério” criado pela Lei Municipal Nº 193/98 de 24/09 de 1998, consta normas que regem o Magistério e Plano de Carreira. Neste documento o plano de carreira dos professores obedece à critérios para que haja evolução na carreira, existindo uma tabela de rendimentos, mas que precisa ser melhorada para que se consiga equiparar ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Os professores e professoras em média têm salários 33% menores que os demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada. Outro fator que não é contemplado neste documento municipal é que os demais profissionais da educação como: merendeiras, secretários, etc. não compõem o mesmo Plano de Carreira, ou seja, deveriam ser contemplados no único Plano de Carreira. Para a LDB 9394/96 em seu Art. 61:

Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

- I – professores habilitados em nível médio ou superior para docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;
- II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e

orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;  
 III – trabalhadores em educação, portadores de diploma técnico ou superior em área pedagógica afim.

A LDB em seu Art. 206 coloca que:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2006)

(...)

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da Educação Básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53 de 2006)”

O Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (Lei nº 11.738/2008) foi criado em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal, no Art. 60, inciso III, alínea e, do Ato de Disposições Transitórias, onde estabeleceu a criação de lei específica, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público

Em 2009, a Resolução do CNE/CEB nº 02, fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e com base nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, nos artigos 8º, § 1º, e 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 40 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Conforme a legislação vigente, a correção do piso nacional ocorre anualmente, no mês de janeiro. A correção do piso reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O piso salarial do magistério vem sendo repassado nos últimos, conforme estabelece a Lei nº 11.738, art.5º, de 16 de julho de 2008. Em janeiro de 2015 houve o reajuste de 13,01%, elevando o valor do piso para R\$ 1.917,78 como vencimento

inicial dos profissionais do magistério público da educação básica, com formação de nível médio modalidade normal, com jornada de 40 horas semanais.

Ainda segundo a lei 11.738/2008 (art. 2º), que estabeleceu o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, na composição da jornada de trabalho deve-se observar o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos. Logo, 1/3 da jornada será dedicado à preparação de aulas e às demais atividades fora da sala.

Como diagnóstico do município de Ibaiti em relação ao que foi apresentado, pode se verificar que há a necessidade de reformulação do Plano de Carreira do Magistério, realizando a inclusão dos demais funcionários da educação neste mesmo Plano e a revisão das tabelas salariais, pois houve um achatamento nos últimos anos das mesmas. Rever também a questão do um terço de hora atividade, pois até o presente momento não vem sendo cumprida por falta e impossibilidade de contratação de profissionais.

Verifica-se a necessidade da realização de concurso público para suprir a falta de profissionais por motivos de aposentadoria e pedidos de exoneração, pois tem se realizado para suprir tal demanda, a contratação de profissionais em forma de PSS.

#### **4.8 GESTÃO DEMOCRÁTICA**

De acordo com a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 do Plano Nacional de Educação, os municípios terão o prazo de um ano, para efetivar suas legislações sobre gestão democrática, onde a escolha dos(as) diretores(as) escolares no âmbito das escolas públicas, deverá estar associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, além da utilização de consulta pública à comunidade escolar.

Como diagnóstico do município, neste eixo, percebe-se que para cumprir o que é estabelecido, haverá a necessidade de rever a forma como vem sendo realizada a escolha dos(as) diretores(as) escolares, pois são escolhidos até então através de nomeação.

## 4.9 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Emenda Constitucional 59/2009, em seu Art. 4º, dispõe sobre a aplicação e utilização dos recursos provenientes do Produto Interno Bruto na Educação tanto a nível Federal, quanto Estadual e Municipal.

A Constituição Federal de 1998 estabelece em seu Art. 212 que:

A União aplicará, anualmente, nunca menos que dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo**, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, manutenção e desenvolvimento do ensino.

Outro recurso destinado para a Educação é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Tal fundo foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, substituindo ao que já existia denominado Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que vigorou de 1998 a 2006.

O FUNDEB é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual formado quase na sua totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, os quais constituem o recurso da educação por força do disposto no Art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada estado ou município, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

Os recursos do FUNDEB são assim constituídos:

- ICMS (Semanalmente);
- FPE (Fundo de Participação do Estado), FPM (do Município), IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), ITR (Imposto Territorial Rural) a cada 10 dias;
- Repasse e Complementação da União (Mensalmente)
- IPVA e ITCMD (Conforme cronograma do Estado)

A utilização e a aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB, é dividido em partes, sendo 60% utilizado para remuneração do quadro do magistério e 40% dos demais servidores da educação que não integram o quadro do magistério. Ainda

dos 40% são realizadas aplicações em relação a capacitação e formação continuada, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e de equipamentos necessários ao ensino, despesas com energia elétrica, água, serviços de comunicação e informática, aquisição de material didático-escolar e manutenção do transporte escolar, etc. Ao final de cada ano, a União, os Estados e Municípios realizam estimativas do recurso a ser aplicado no âmbito da educação para o ano seguinte, que servem de base à realização dos cálculos do valor mínimo por aluno/ano.

O Salário Educação também é outro recurso proveniente da União, repassado aos Estados e aos Municípios. Correspondente a 2/3 do montante dos recursos federais, é creditada mensal e automaticamente em favor das secretarias de educação dos estados e dos municípios para o financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica. A cota estadual e municipal da contribuição social do salário-educação é integralmente redistribuída entre os estados e seus municípios, de forma proporcional ao número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes de ensino, conforme apurado no censo escolar do exercício anterior ao da distribuição, podendo ser utilizado também para manutenção do ensino.

O acompanhamento e a fiscalização dos recursos aplicados na Educação do Município é de incumbência do Conselho do FUNDEB, quem tem a função de analisar demonstrativos e relatórios, ou seja, acompanhamento das ações realizadas com os recursos do FUNDEB; (despesas realizadas, folhas de pagamento, obras e serviços, transporte escolar e utilização dos bens adquiridos)

Os quadros a seguir demonstram os repasses ao município de Ibaiti no ano de 2014:

**TABELA 34**  **REPASSE FUNDEB 2014 - IBAITI**

Município: Ibaiti  
UF: PR  
Ano: 2014  
Origens do FUNDEB

Mês	FPE	FPM	IPI-EXP	ICMS	Complementação da União	Lei Complementar Nº 87	ITR	IPVA	ITCMD	Total
01	59.540,95	146.062,74	8.898,34	492.319,44	0,00	4.429,19	2.904,03	30.376,64	3.831,23	748.362,56
02	63.581,03	155.973,64	7.533,55	421.555,42	0,00	4.429,19	121,85	177.984,93	5.873,03	837.052,64
03	37.715,95	92.522,79	7.361,24	470.054,23	0,00	0,00	69,38	62.025,30	4.259,52	674.008,41
04	43.046,41	105.599,20	8.026,80	492.543,38	0,00	4.429,19	125,40	58.964,57	6.211,12	718.946,07
05	57.364,64	140.723,91	8.730,46	494.517,24	0,00	4.429,19	100,80	52.423,69	5.848,94	764.138,87
06	43.019,78	105.533,85	8.315,31	463.949,79	0,00	4.429,19	68,93	45.210,16	5.384,09	675.911,10
07	36.948,54	90.640,22	8.542,41	467.395,66	0,00	4.429,19	144,81	54.998,11	6.995,91	670.094,85
08	44.886,19	110.112,45	8.805,34	463.151,50	0,00	4.429,19	171,91	24.557,93	5.945,33	662.059,84
09	39.346,51	96.522,76	8.286,28	494.125,83	0,00	4.429,19	2.102,71	20.335,72	6.608,46	671.757,46
10	37.186,50	91.223,95	8.873,90	520.434,54	0,00	4.429,19	14.136,02	20.209,77	7.695,78	704.189,65
11	49.221,09	120.746,56	10.189,89	543.714,33	0,00	4.429,19	1.969,08	16.669,53	8.451,36	755.391,03
12	54.065,76	132.631,27	10.054,45	910.228,44	0,00	8.858,38	1.645,22	26.769,20	25.436,27	1.169.688,99
<b>565.923,35</b>	<b>1.388.293,34</b>	<b>103.617,97</b>	<b>6.233.989,80</b>	<b>0,00</b>	<b>53.150,28</b>	<b>23.560,14</b>	<b>590.525,55</b>	<b>92.541,04</b>	<b>9.051.601,47</b>	

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.  
A partir de 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.

Fonte: FNDE/ MEC

**TABELA 35**  **REPASSE SALÁRIO EDUCAÇÃO 2014- IBAITI**

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/c
23/JAN/2014	706028	62.145,37	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0602	0000144649
28/FEV/2014	706139	116.523,19	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0602	0000144649
31/MAR/2014	706155	63.726,96	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0602	0000144649
30/ABR/2014	706233	65.893,89	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0602	0000144649
30/MAI/2014	706259	65.584,38	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0602	0000144649
30/JUN/2014	706336	67.039,49	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0602	0000144649
31/JUL/2014	706403	67.562,98	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0602	0000144649
29/AGO/2014	706483	69.392,20	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0602	0000144649
30/SET/2014	706516	68.254,17	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0602	0000144649
31/OUT/2014	706562	70.610,34	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0602	0000144649
28/NOV/2014	706708	71.641,18	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0602	0000144649
30/DEZ/2014	706744	69.961,23	SALÁRIO-EDUCAÇÃO: REPASSE A ESTADO/MUNICÍPIO	BANCO DO BRASIL	0602	0000144649
<b>Total:</b>		<b>858.335,38</b>				

Fonte: FNDE/ MEC

## 5 METAS E ESTRATÉGIAS

As metas e estratégias apresentadas perpassam desde a Educação Infantil até o Ensino Superior, embora a oferta e as estratégias aqui proposta em relação ao Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Ensino Superior não serem de responsabilidade da esfera municipal.

## 5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Meta 1: Universalizar a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

### Estratégias

1.1 – Buscar em regime de colaboração entre a União e o Estado, a expansão e a melhoria da rede pública de Educação Infantil, atendendo ao padrão nacional de qualidade, bem como as peculiaridades locais, visando atender a demanda de atendimento das crianças de 4 e 5 anos e no mínimo 50% da demanda por creche até 2025;

1.2 – Elaborar, acompanhar e executar projetos de construções, ampliações e reformas dos CMEI's e Unidades Escolares com a proposta de que a estrutura física interna e externa seja compatível com as necessidades de atendimentos às demandas existentes nas localidades do município em que sejam constatadas insuficiência, em relação às especificidades ao atendimento a que se destinam;

1.3 – Garantir, priorizar e assegurar o acesso à creche levando em consideração a redução da desigualdade em termos de taxa de atendimento de crianças até 3 anos em famílias com diferentes faixas de renda, ou seja, a taxa de atendimento de crianças nesta faixa etária de famílias do quintil mais elevado com a taxa encontrada em famílias do quintil mais baixo;

1.4 – Realizar via SME e em parceria com demais órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, relatório periódico para levantamento da demanda por Creche e Pré-Escola no município, visando apontar e constatar a proporcionalidade entre oferta de vagas e demanda existente, como forma de planejar e verificar o atendimento, buscando maior qualidade em todas as etapas da Educação Infantil;

1.5 – Criar no primeiro ano de vigência do PME, mecanismos que estabeleçam normas e diretrizes visando à consulta pública da demanda das famílias por Creche;

1.6 – Priorizar o atendimento e o acesso na Educação Infantil em relação ao atendimento complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a Educação Bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da Educação Básica;

1.7 – Implantar até o segundo ano de vigência deste PME avaliação institucional da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.8 – Promover e garantir formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil que estejam ingressando ou já efetivos, garantindo, progressivamente, o atendimento das crianças por profissionais com formação superior;

1.9 – Estabelecer parcerias e convênios com IES visando a estimulação e articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10 – Reorganizar no prazo de dois anos a matriz curricular para Educação Infantil levando em consideração documentos que norteiam a prática pedagógica na Educação Infantil em âmbito Nacional e Estadual;

1.11 – Assegurar a proporcionalidade entre número de alunos/crianças por professor em sala de aula, levando em consideração normas vigentes para esta modalidade e considerando as especificidades em relação ao cuidar e educar, integrado ao trabalho pedagógico de qualidade nesta etapa de desenvolvimento infantil;

1.12 – Garantir o atendimento das populações do campo na Educação Infantil, por meio de redirecionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação

de escolas e deslocamento das crianças, de forma a atender às necessidades dessas comunidades, garantida sobre consulta prévia e informada;

1.13 – Promover concurso público para profissionais da Educação Infantil (professores, serviços gerais) quando observada a necessidade e a abertura de vagas.

## **5.2 ENSINO FUNDAMENTAL I E II**

**Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

### **Estratégias**

2.1 – Realizar anualmente o mapeamento da população (crianças, jovens e adultos) ainda não atendida por esse nível de ensino, com a finalidade de incluí-la no processo educativo;

2.2 – Construir ou reformar a rede física municipal, adequando à infra-estrutura de acordo com a demanda;

2.3 – Equipar as bibliotecas escolares com acervo diversificado, de qualidade e em número de exemplares suficientes ao bom atendimento do educando;

2.4 – Prestar subsídio à formação, em nível superior, dos profissionais de educação municipal, atuantes no Ensino Fundamental;

2.5 – Promover programa de formação continuada, nas várias áreas do conhecimento, para a atualização e o aperfeiçoamento dos professores;

2.6 – Realizar estudos anuais no sentido de obter dados confiáveis sobre a movimentação e o rendimento educacional no município;

2.7 – Atualizar e manter os equipamentos tecnológicos, capacitando diretores, secretários e auxiliares administrativos para utilizá-los;

2.8 – Promover articulação entre os níveis de ensino e as instituições escolares, através de relatórios do acompanhamento pedagógico dos alunos que necessitam de atendimento pedagógico diferenciado;

2.9 – Incentivar a realização de grupos de estudos, nas escolas e/ou entre escolas, para aprofundar conhecimentos e troca de experiências;

2.10 – Realizar eventos esportivos, recreativos e culturais entre escolas, com a finalidade de promover o intercâmbio entre os alunos de diversas regiões do município, além de contribuir para a formação global dos educandos (Feira de Ciências, Maratonas de Matemática, Português, História, Geografia, etc., Festivais de Dança, Teatro, Folclore, Campeonatos Desportivos, entre outros);

2.11 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com às famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.12 – Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.13 – Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial e das Escolas de Campo;

2.14 – Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.15 – Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.16 – Garantir a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais para as populações do campo, nas próprias comunidades;

2.17 – Oferecer a realização de atividades extracurriculares complementares ao trabalho pedagógico conforme estabelecido em Projeto Político Pedagógico das escolas, de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades;

2.18 – Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas;

2.19 – Criar mecanismos para o acompanhamento individual do desempenho escolar de cada estudante do Ensino Fundamental, em sua respectiva escola;

2.20 – Garantir que o transporte escolar prime pela redução do tempo máximo dos estudantes em deslocamento, sua segurança e cumprimento da carga horária do aluno;

2.21 – Constituir uma equipe multidisciplinar composta por psicólogo, fonoaudiólogo e neurologista, que atenda exclusivamente a demanda da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, e Educação Profissional;

2.22 – Pactuar entre União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, bem como a estratégia 2.1 do PNE, implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental.

**Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), o qual é de responsabilidade das Instituições Estaduais no município.**

## **Estratégias**

3.1 – Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.2 – Criar mecanismos de divulgação do Exame Nacional do Ensino Médio em âmbito municipal destacando a importância e os benefícios deste exame para o acesso na Educação Superior;

3.3 – Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.4 – Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.5 – Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.6 – Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.7 – Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.8 – Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

**Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

### **Estratégias**

4.1 – Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos (das) estudantes da Educação Regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica Regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 – Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3 – Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais, caso necessário, em CMEI's e Escolas e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.4 – Garantir atendimento especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na

rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliações conjuntas com profissionais especializados;

4.5 – Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores (as) da Educação Básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6 – Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7 – Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 de Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8 – Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do Ensino Regular, sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso a escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância, à adolescência e à juventude;

4.10 – Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos tecnológico assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11 – Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12 – Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13 – Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14 – Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15 – Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observando o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem

relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16 – Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.17 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas redes públicas de ensino;

4.18 - Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

**Meta 5: Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.**

### **Estratégias**

5.1 – Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 – Reformular conteúdos e métodos pedagógicos para a fase de alfabetização;

5.3 – Criar métodos para aferir a aprendizagem qualitativa das crianças em fase de alfabetização, aplicadas no início e meio de cada ano, além dos mecanismos nacionais;

5.4 - Estimular as escolas a utilizarem instrumentos de avaliação e monitoramento nas salas de alfabetização, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

5.3 – Incentivar o uso de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4 – Estimular e apoiar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 – Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos para o desenvolvimento de sua identidade cultural bem como a capacitação de professores (as) para atuarem nessas comunidades;

5.6 – Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7 – Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiências, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, com o apoio de materiais adequados e professores com formação em Libras.

**Meta 6: Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.**

## **Estratégias**

6.1 – Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica Pública em Tempo Integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 – Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 – Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a Educação em Tempo Integral;

6.4 – Estimular o uso dos espaços públicos da cidade, educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, etc.;

6.5 – Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6 – Garantir a correta aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7 – Atender as escolas do campo na oferta de Educação em Tempo Integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8 – Garantir a Educação em Tempo Integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9 – Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB.**

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,8	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,5	4,8	5,1	5,3
Ensino Médio	4,2	4,6	4,9	5,1

### **Estratégias**

7.1 – Implantar diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitando a diversidade local;

7.2 – Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 – Colaboração com a União, no que diz respeito a avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4 – Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5 – Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6 – Utilizar a assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

7.7 – Colaborar continuamente com os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, bem como utilizar o uso dos resultados das avaliações pelas redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8 – Utilizar indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da Educação Bilíngue para surdos;

7.9 – Orientar as escolas, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo

equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices no Município;

7.10 – Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de Educação Básica do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11 – Melhorar o desempenho dos alunos da Educação Básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA;

7.12 – Incentivar a diversidade de métodos e recursos educacionais, ou seja, metodologias inovadoras que assegurem a melhoria na aprendizagem na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;

7.13 – Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14 – Utilizar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15 – Disponibilizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16 – Fiscalizar a gestão escolar no que diz respeito à transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no

planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17 – Aderir aos programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18 – Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19 – Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20 – Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21 – Seguir os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, estabelecidos pela União e utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22 – Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias das escolas, bem como manter programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;

7.23 – Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24 – Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25 – Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26 – Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em Educação Especial;

7.27 – Fazer conhecer e cumprir currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação do Campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais desta comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.28 – Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29 – Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social,

esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30 – Articular entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31 – Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32 – Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da Educação Básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33 – Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores (as) e a capacitação de professores (as), bibliotecários, (as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores (as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34 – Articular com o Estado e a União, programa nacional de formação de professores (as) e de alunos (as) para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.35 – Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36 – Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

### **5.3 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

#### **Estratégias**

8.1 – Realizar a correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, dos educandos da EJA Fase I e II;

8.2 – Realizar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3 – Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio;

8.4 – Expandir a oferta gratuita de Educação Profissional Técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5 – Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específico para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e a União para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6 – Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

**Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2019 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

### **Estratégias**

9.1 – Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;

9.2 – Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, em parceria com demais órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos;

9.3 – Incentivar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

9.4 – Incentivar estudantes do programa Brasil Alfabetizado, para que estes ingressem na EJA viabilizando a matrícula nesta modalidade após a formação dos estudantes neste programa;

9.5 – Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, no início de cada semestre, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6 – Executar ações de atendimento ao (à) estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com a área de assistência social e da saúde;

9.7 – Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.8 – Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados (as) com a oferta das ações de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos;

9.9 – Em parceria com o Serviço Social considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

**Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.**

### **Estratégias**

10.1 – Apoiar programa nacional de Educação de Jovens e Adultos voltados à conclusão do Ensino Fundamental e a Formação Profissional Inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;

10.2 – Colaborar para a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador (a);

10.3 – Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações

itinerantes e do campo e das comunidades indígenas, inclusive na modalidade de Educação à Distância;

10.4 – Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso a Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;

10.5 – Buscar junto a União e o Estado à aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6 – Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos das ciências, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos (as);

10.7 – Fomentar a produção de materiais didáticos, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;

10.8 – Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores (as) articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento a pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9 – Colaborar com a institucionalização do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;

10.10 – Reconhecer os saberes dos jovens e adultos trabalhadores, e considera-los na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

## **5.4 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**Meta 11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, visto que o desenvolvimento desta meta se dará através do Ensino Médio e Superior.**

### **Estratégias**

11.1 – Expandir as matrículas de Educação Profissional Técnica de nível médio na Rede Estadual e Privada de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

11.2 – Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3 – Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4 – Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de nível médio e do Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5 – Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6 – Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7 – Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à Formação Profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.8 – Expandir a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.9 – Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Estadual e Privada de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

11.13 – Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14 – Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mundo de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

## **5.5 EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas**

**matrículas, no segmento público, tendo em vista esta meta ser de responsabilidade do Ensino Superior.**

### **Estratégias**

12.1 – Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2 – Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas às características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3 – Colaborar com a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4 – Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores (as) para a Educação Básica, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5 – Colaborar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e

indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6 – Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.7 – Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior;

12.8 – Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.9 – Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da legislação;

12.10 – Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município e região;

12.11 – Expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.12 – Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica;

12.13 – Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.14 – Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à Educação Superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.15 – Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública;

12.16 – Estimular a expansão e reestruturação das instituições de Educação Superior Federal e Estadual, cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da Educação Básica;

12.17 – Colaborar com procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.18 – Divulgar aos estudantes do Ensino Superior sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou à distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.19 – Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

**Meta 13: Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, visto que esta meta é de responsabilidade das IES do município.**

## **Estratégias**

13.1 – Colaborar com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2 – Participar do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3 – Realizar processo contínuo de autoavaliação das instituições de Educação Superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4 – Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de Educação Básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5 – Elevar o padrão de qualidade das IES, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.6 – Adequar o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.7 – Fortalecer a formação de consórcios entre instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.8 – Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.9 – Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da Educação Superior.

**Meta 14: Incentivar que o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de titulação de mestres e doutores, sejam elevadas nas IES do município.**

### **Estratégias**

14.1 – Divulgar sobre o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2 – Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3 – Divulgar sobre o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.4 – Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;

14.5 – Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.6 – Ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campos novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7 – Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.8 – Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.9 – Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.10 – Promover o intercâmbio científico e tecnológico, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.11 – Buscar em parceria com a União, investimento para pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.12 – Fomentar a formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;

14.13 – Aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico, bem como a competitividade em pesquisa, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

14.14 – Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.15 – Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

**Meta 15: Assegurar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, políticas, de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os(as) professores(as) da Educação Básica, os quais devem possuir formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

### **Estratégias**

15.1 – Realizar levantamento que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Município, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2 – Levar ao conhecimento dos estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, sobre o financiamento estudantil, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica;

15.3 – Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;

15.4 – Divulgar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação para aperfeiçoamento profissional;

15.5 – Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a Educação Especial;

15.6 – Adequar-se a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 do PNE;

15.7 – Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da Educação Superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.8 – Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;

15.9 – Criar incentivos para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.10 – Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11 – Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12 – Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nas áreas que lecionem;

15.13 – Desenvolver modelos de formação docente para a Educação Profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

**Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

### **Estratégias**

16.1 – Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Município;

16.2 – Consolidar política municipal de formação de professores(as) da Educação Básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3 – Divulgar o acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4 - Criar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores(as) da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5 - Ofertar bolsas de estudo para primeira pós-graduação dos(as) professores(as) e demais profissionais da Educação Básica, em efetivo cargo na rede municipal;

16.6 – Fortalecer a formação dos(as) professores(as) das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

## **5.6 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

**Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

### **Estratégias**

17.1 – Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com Núcleo Regional de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação municipal e estadual que atuam no município, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;

17.2 – Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

17.3 – Adequar, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009 e da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4 – Cumprir as políticas de valorização dos profissionais do magistério implementadas pela assistência financeira da União, em particular ao que se refere ao piso salarial nacional profissional.

**Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica pública, tendo como referência o**

**piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

### **Estratégias**

18.1 – Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2 – Implantar, nas redes públicas de Educação Básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação, após o estágio probatório e oferecer, durante esse, período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a) com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3 – Realizar concurso público, para admissão de profissionais do magistério da Educação Básica pública, especialmente para aqueles que irão atuar nas disciplinas de Arte e Educação Física;

18.4 – Prever, no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação e do Magistério do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5 – Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.6 – Criar e manter a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira.

## 5.7 GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

**Meta 19: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.**

### **Estratégias**

19.1 – Criar legislação específica que regulamente a nomeação de diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2 – Garantir a formação dos (as) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo para esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3 – Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.4 – Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5 – Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos políticos-pedagógicos, currículos

escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.6 – Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, através de um fundo rotativo, nos estabelecimentos de ensino municipal;

19.8 – Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.

**META 20  Ampliar o investimento público municipal em educação de 25% para 35%, de forma gradativa, devendo este percentual ser atingido até o 5º ano de vigência deste PME.**

### **Estratégias**

20.1 – Aplicar corretamente os recursos oriundos das fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2 – Acompanhar a arrecadação da contribuição social do salário-educação e demais verbas destinadas à educação, bem como sua aplicabilidade, através dos Conselhos Municipais;

20.3 – Assegurar, levando em consideração o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o controle da transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, através de realização de audiências públicas, criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e o Tribunal de Contas da União e do Estado;

20.4 – Aplicar corretamente os recursos com base no Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional;

20.5 – Ter como parâmetro o Custo Aluno Qualidade – CAQ, para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6 – Solicitar junto a União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros, quando não conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.7 – Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino;

20.8 – Aplicar em âmbito municipal a verba destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal (7% do PIB até o 5º ano deste PME e 10% até o decênio), a parcela da participação no resultado ou compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos.

## **6 MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação de Ibaiti - PR, construído de forma coletiva pelos Grupos de Trabalho e pela Comissão, mediante discussão transparente com o conjunto da sociedade, deve ter aprovação da Câmara Municipal.

A partir da aprovação deste documento faz-se necessário prever mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação que garantam a continuidade das ações, ao longo do tempo, e nas diversas circunstâncias em que se desenvolverão.

O processo de avaliação constitui-se na análise sistemática e objetiva dos resultados alcançados deste PME, buscando comprovar sua relevância, coerência e impacto na instituição e nas pessoas envolvidas, ou seja, o cumprimento e alcance dos objetivos propostos, bem como o alcance dos resultados e impactos esperados.

Os responsáveis diretos pela avaliação serão a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e a Câmara Municipal. Compete o acompanhamento da execução deste Plano e na sua avaliação periódica, a própria sociedade civil, por meio de organizações como: organizações estudantis e de pais, o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Município, Conselhos Governamentais com representação da sociedade civil, como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. Todos tem, igualmente, corresponsabilidade no acompanhamento e cumprimento deste plano.

Entre as ações previstas, muitas dependem de iniciativa do Município, mais especificamente do Poder Executivo Municipal. Mas há metas que demandam a cooperação dos Governos Estadual e Federal para serem executadas, por serem deles o poder atribuído no setor educacional, ou porque envolvem recursos de que o Município não dispõe.

Cabem, portanto, às equipes de avaliação e fiscalização o acompanhamento, a adoção de medidas e providências cabíveis para o cumprimento das diretrizes, objetivos e metas deste plano. Ainda, disponibilizar todas as informações necessárias a seu acompanhamento e fiscalização, para a sociedade de três em três anos.

Sendo assim este Plano Municipal de Educação buscará elevar a qualidade da educação no Município, de modo a, efetivamente, proporcionar o desenvolvimento humano e social.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA. Vinícius Reccanello de Almeida. Geografia do Paraná. Disponível em: <https://geovest.files.wordpress.com/2012/09/parana.pdf>. Acesso em: 03 mar 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm). Acesso em: 25 nov 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei do Piso Salarial para os Profissionais do Magistério**. Lei nº 11.738 de 16 de Junho de 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm). Acesso em 04 març 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação**. Disponível em: [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf). Acesso em 25 nov 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Planejando a Próxima Década: Construindo Metas Locais**. Disponível em:

[http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf). Acesso em 25 nov 2014. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação**  **PME** / elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. **Planejando a Próxima Década: Alinhando os Planos**. Disponível em: [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf). Acesso em 25 nov 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. MEC/SEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação/INEP. **IDEB: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>. Acesso em 09 març 2015.

EMATER. Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural. **Plano de Trabalho Ibaiti**  **Paraná, 2014**.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento. **Caderno Estatístico Município de Ibaiti. 2012, 2013, 2014, 2015**. Disponível em: [http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg\\_conteudo=1&cod\\_conteudo=30](http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg_conteudo=1&cod_conteudo=30). Acesso em: 02 març 2015.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Dados Município de Ibaiti <sup>BO</sup>PR/ Censo 2010**. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>. Acesso em: 7 de abr 2015

MAYNARDES, Fernando. **Ibaiti: sua terra, sua gente, sua história**. Gráfica Rainha das Colinas, Ibaiti – PR, 2005.

Observatório do PNE. **Metas do PNE: Dossiê por Localidade**. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/>. Acesso em març 2015.

SUBPLAN. Subprocuradoria- Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional. **Perfil e Indicadores Municipais**. Disponível em: <http://www.planejamento.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2484>. Acesso em: 04 març 2015.

De Olho nos Planos. **Por uma participação que faça dos Planos de Educação um avanço na garantia de direito**. Disponível em: <http://www.deolhonosplanos.org.br/>. Acesso em març 2015.

**ANEXOS**

**FOTOS DA EVOLUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PME****FOTO 1/ 2 - Diagnóstico e Construção de Metas**



FOTO 3/4  Diagnóstico e Construção das Metas



FOTO 5/6  Entrega do Documento Base para Secretaria Municipal de Educação



Fotos da Audiência Pública do PME no Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda